

# ARQUIVOS DE MACAU



1964  
 IMPRENSA NACIONAL  
 MACAU

continuação da folha 239

1717

### Termo sobre huma Chapa do Mandarim de Hiam-xan, em que prohibe os Navios irem commerciar p.<sup>a</sup> os mares do Sul

Aos nove dias do mez de Maio de 1717 nesta Cidade do Nome de Deos de Macio na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados o S.<sup>r</sup> Govd.<sup>o</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> desta Cid.<sup>a</sup>, os Rd.<sup>os</sup> Prelados das Religioens, e os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez M.<sup>o</sup> Leite Pereira, serem S. Senhoria, Paternid.<sup>o</sup>, e Mercos, chamados a esta Casa da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>o</sup> huma Chapa do Mandarim de Hiam-xan, q' se suppoem ser emanada da do Imperador da China, na qual dezaprova o d.<sup>o</sup> Imperador as Leis feitas pelo Tribunal da Milicia, nas quaes se manda, q' os Barcos dos Mercadores como dantes naveguem ao commercio pelas cinco Provincias do Imperio, e p.<sup>a</sup> os mares de Leste, fora daqui prohibe totalm.<sup>te</sup> aos Barcos Mercantes irem commerciar p.<sup>a</sup> os Mares de Sul, Batavia, e Manilla, e mais lugares. E como antes de chegarem estas Ordens, partirão p.<sup>a</sup> Batavia, e Manilla Barcos de Macio, e se ordenão, q' se examine com pressa, q' Barcos forão p.<sup>a</sup> Batavia, e Manilla, e se avize, fazendo lista dos Barcos, Capitaens, Pilotos, e de toda a mais gente p.<sup>r</sup> seus nomes, avizando a Hiam-Xan, p.<sup>r</sup> cinco chapas da m.<sup>ma</sup> laia, p.<sup>a</sup> os cinco Tribunaes, e q' este Senado faça toda a dilligencia, p.<sup>a</sup> q' os d.<sup>os</sup> Barcos voltem com toda a gente, q' levarão, e ficando alguma, q' tbem avize com distincão. A vista do que, como seja materia, q' pende de madura consideração, roga este Senado a V. Sr.<sup>a</sup>, Paternid.<sup>o</sup> e Mercos, determinem o que se hade responder a esta Chapa: e sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, se assentou uniformes com o parecer do Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Quintão, q' veio em lugar do Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Provincial da Comp.<sup>a</sup> de Jezus, o qual he, que politica, e cortezm.<sup>te</sup> se responda à d.<sup>a</sup> Chapa na forma, q' pede, dando lista dos Barcos todos, q' na monção partirão p.<sup>a</sup> fora, e os nomes dos Capitaens, e o numero da gente pouco mais ou menos, com tanto q' se não encontre com os Pautoens, q' costumão dar p.<sup>a</sup> a partida dos Barcos, e no particular da prohibição das Navegaçoens, se não falle palavra; e como no particular da clareza dos

Barcos, e gente delles, se não deo nunca na forma, que agora pede, visto ser assim a vontade do Imperador, daqui por diante se fará com toda a exacção. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>o</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Camara desta Cid.<sup>o</sup> que o escrevi.

#### Assignados

D. Francisco de Alarcão Sotto Maior — Manoel Leite Pereira — Pedro Ribeiro de Souza — João Correa Garnatte — Niculão Fiume — Vicente da Conceição — Manoel Quintão — Gaspar Franco da Silva — João de Abreu de Sampaio — Francisco de Mend.<sup>o</sup> Furtado — Manoel Favacho — Gaspar Barradas — Francisco Rangel — Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* D.<sup>o</sup> Escrivão.

1717

Termo sobre huma Carta do Ouvidor Gaspar Franco da Silva, em resposta, acerca do emprestimo de 1500 taeis

Aos dezoito dias do mez de Maio de 1717, nesta Cid.<sup>de</sup> de Macáo do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.<sup>ra</sup>, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste dito anno servem, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez M.<sup>o</sup> Leite Pereira serem S. mr.<sup>es</sup> chamados, p.<sup>a</sup> lhes fazer presente huma Carta do Ouvidor de S. Mag.<sup>o</sup>, Gaspar Franco da Silva, em resposta da que este Senado lhe escreveo, pedindo concorresse a este Senado com mil e quinhentos taeis do seu Depozito, p.<sup>a</sup> a paga do Prezidio, e mais despezas, q' se necessita; obrigando este Senado os prim.<sup>os</sup> Direitos dos Barcos, q' hão de vir nesta Monção, e dando p.<sup>r</sup> fiador ao Procd.<sup>o</sup> deste Senado, Niculão Fiume; cuja resposta foi, q' não punha duvida dar o dinheiro, com que se acha no seu Depozito, que são mil e duzentos taeis, dando ao sobred.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> fiador, e obrigando-se os primeiros Direitos na forma mencionada, de que este Senado não poem duvida nenhuma, e p.<sup>a</sup> mór segurança do d.<sup>o</sup> Procd.<sup>o</sup> darão S. mr.<sup>es</sup> seus consentim.<sup>os</sup> assignando-se neste termo: o que sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, não puzerão duvida alguma, antes disserão, que sem intervenção de outra dívida alguma, se deve primeiro satisfazer esta dívida, p.<sup>a</sup> dezerpenhar ao d.<sup>o</sup> Procd.<sup>o</sup>; e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>o</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>ra</sup> que o escrevi.

Assignados

Manoel Leite Pereira — Pedro Ribeiro de Souza — João Correa Garnatte — Manoel Favacho — Niculão Fiume — Gaspar Barradas — Fran.<sup>o</sup> de Mend.<sup>o</sup> Furtado — Diogo Lopes — João de Abreu de Sampaio — Francisco Rangel.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* D.<sup>o</sup> Escrivão.

1717

## Termo sobre o requerimento, que fez o Procurador do Senado acerca dos Direitos

Aos quatorze dias do mez de Junho de 1717, nesta Cid.<sup>de</sup> de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, prezedindo o Vereador M.<sup>cl</sup> Leite Pereira, forão convocados os homens bons a particulares convenientes a conservação desta Cid.<sup>de</sup>; e porq' necessitava de mór dilação, p.<sup>a</sup> se tomar resolução, tratou só do requerim.<sup>to</sup>, q' o Procd.<sup>o</sup> deste Senado fez a Meza, em ordem a que se não desvie Direitos alguns pertencentes a esta Cid.<sup>de</sup>, com os quaes ella se alimenta, e vem a ser, q' logo q' chegar qualquer Barco, será trazida logo a folha da Carga a esta Meza de toda a fazd.<sup>a</sup>, e prata, q' o d.<sup>o</sup> Barco trazer em si, assignada pelo Cap.<sup>m</sup>, Feitor, e Escr.<sup>m</sup> delle, aos quaes será tomado o Juram.<sup>to</sup> dos Santos Evangelhos pelo Juiz Ordnr.<sup>o</sup> a quem este Senado requerer, p.<sup>a</sup> sub-cargo delle dizer se a d.<sup>a</sup> folha apresentada he a m.<sup>ta</sup> q' elles trazião p.<sup>a</sup> apresentarem aos seus Snrios, e se o contheudo nella he a m.<sup>ta</sup> verd.<sup>e</sup>, ou se debaixo ha alguma falencia; e sendo prez.<sup>to</sup> aos d.<sup>os</sup> homens bons, uniformes assentarão ser assim conveniente, e q' assim se execute daqui em diante; e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>cl</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Camara que o escrevi.

Assignados

Manoel Leite Pereira — Antonio de Aguiar — João da Cunha Lobo — João Correa Garnate — Pedro Ribeiro de Souza — Gaspar Barradas — João de Abreu de Sampaio — Niculão Fiume — Francisco de Mendonça Furtado.

Está conforme. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros. D.<sup>o</sup> Escrivão.

1717

**Termo sobre huma proposta do Senado,  
pertendendo pôr em pratica na chegada do  
V. Rei do Cantão a esta cidade**

Aos quinze dias do mez de Junho de 1717, nesta Cid.<sup>e</sup> de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, que neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, prezedindo o Vereador M.<sup>o</sup> Leite Pereira, forão convocados o S.<sup>f</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, D. Fran.<sup>co</sup> de Alarcão Sotto Maior, os Prollados das Religioens, e os homens bons, q' costumão andar no Regimento desta Cid.<sup>e</sup>, aos quaes juntos propoz o sobred.<sup>o</sup> Vereador serem S. Snria, Paternid.<sup>es</sup>, e Mercos chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>to</sup> huma proposta, q' a este Senado lhe parece seria m.<sup>to</sup> util se se conceguir, assim em ordem a conservação desta Cid.<sup>e</sup>, como em credito da Coroa de ElRei Nosso Senhor; e vem a ser, q' visto, q' a mom.<sup>to</sup> se espera nesta Cid.<sup>e</sup> a vinda do V. Rei de Cantão, pertende este Senado propor ao d.<sup>o</sup> V. Rei p.<sup>a</sup> elle fazer prez.<sup>to</sup> ao seu Imperador, q' visto o receio, em q' elles estão dos Ladroens seus alevantados, se obriga este Senado a fazer duas embarçaõens de guerra, providas de gente, e Armas, em que asseguramos estas Ilhas, e mares de qualquer invazão dos d.<sup>os</sup> Ladroens, em que o d.<sup>o</sup> Imperador, e V. Rei fiquem socegados de qualquer receio, com tanto q' o d.<sup>o</sup> Imperador perdoe a esta Cid.<sup>e</sup> o foro do chão, q' costuma pagar todos os Annos, e juntam.<sup>te</sup> as mediçoens dos Barcos desta Cid.<sup>e</sup>, e sendo ouvido p.<sup>f</sup> todos, assentário uniformem.<sup>te</sup> ser muito conveniente, q' se procure com todo empenho a que se conciga, p.<sup>f</sup> incluir circumstancias mui relevantes, assim em bem deste commum, como em credito das nossas Armas, athe aqui ao que toca a q' se deve propor ao V. Rei. E em cazo que se conciga o d.<sup>o</sup> particular devem os Snrios dos Barcos assistir a este Senado com o m.<sup>to</sup> q' costuma dar todos os annos, ou pagar de mediçoens de seus Barcos, p.<sup>a</sup> a fabrica, e despezas das embarçaõens, gente, e Armas p.<sup>a</sup> este fim, athe que se satisfaça as d.<sup>as</sup> despezas, e satisfeitas, se determinará pelo tempo

adiante, segd.<sup>o</sup> a necessid.<sup>o</sup>, q' se offercoer; e q' sem falencia alguma darião todos fiel cumprim.<sup>o</sup> ao contheudo neste termo. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, que o escrevi.

#### Assignados

D. Francisco de Alarcão Sotto Maior — Manoel Leite Pereira — Antonio de Aguiar — João da Cunha Lobo — Niculão Fiume — Pedro Ribeiro de Souza — João Correa Garnatte — P.<sup>o</sup> Jozé da Cruz — Fr. Duarte da Conceição — Manoel de Brito — Fr. Antonio de Nossa Senhora — Gaspar Franco da Silva — João de Abreu de Sampaio — Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, D.<sup>o</sup> Escrivão.

---

*Nota* — Este termo já foi publicado na pág. 255 do N.<sup>o</sup> 5 do Vol. II, Maio de 1930, desta revista.

**Termo do Assento, que se tomou na Caza da Cam.<sup>a</sup> prez.<sup>te</sup> o Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>!</sup>, e homens bons, sobre huma supplica, q' este Senado pertende fazer ao V. Rei de Cantão**

Aos dezassete dias do mez de Junho de 1717, nesta Cid.<sup>e</sup> de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, prez.<sup>te</sup> o S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>!</sup> D. Fran.<sup>oo</sup> de Alarcão Sotto Maior, e os homens bons, q' costumão andar no Regim.<sup>to</sup> desta Cidade q' p.<sup>r</sup> este Senado forão convocados, aos quaes juntos propoz o Vereador M.<sup>ed</sup> Leite Pereira, serem S. Snria, e Mercês chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>te</sup> hum Memorial em forma de queixa, q' este Senado pertende metter ao V. Rei de Cantão, cuja vinda a mom.<sup>to</sup> se espera nesta Cid.<sup>e</sup>, assentando-se ser conveniente, o qual foi lido p.<sup>r</sup> mim Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> abaixo nomeado de verbo ad verbum, q' he o seguinte — Ponto 1.<sup>o</sup> — Que vivendo os Portuguezes em Macao com toda a paz, e quietação não deixão de experimentar pelos Mandarins nossos vizinhos varias molestias. — 2.<sup>o</sup> — Que chegando os Barcos dos Portuguezes a esta Cid.<sup>e</sup>, e estes taes necessitando de concerto p.<sup>a</sup> seguirem suas viagens, se lhes retardão o azeite, ferro, e estopas p.<sup>a</sup> seus concertos, motivo p.<sup>r</sup> onde experimentão arribadas, e outras perdas, tirando-lhes tbem os d.<sup>os</sup> Mandarins os carpinteiros na occasião, em que se concertão, e juntam.<sup>te</sup> excedem nas mediçoens dos d.<sup>os</sup> Barcos fora do licito, q' está determinado pelo Imperador, segd.<sup>o</sup> as suas medidas. — 3.<sup>o</sup> — Que vem a gente dos mesmos Mandarins a esta Cid.<sup>e</sup> mt.<sup>o</sup> de proposito a armar estorias, e contendas com os Moradores della sobre qualquer pretexto, q' athe pareça fora de toda a razão. 4.<sup>o</sup> — Que algumas vezes vem alguns Mandarins assistir demorado tempo a esta Cid.<sup>e</sup>, cauçando sua assistencia varias molestias com a nossa gente, e fazendo p.<sup>r</sup> alem via estanco, e contracto de arroz. 5.<sup>o</sup> — Que por qualquer cauza de pouca entidade, q' pareça aos d.<sup>os</sup> Mandarins, nos impedem a passagem do arroz p.<sup>a</sup> baixo, negando-nos o mantim.<sup>to</sup> de que vimos experimentar grande falta, morrendo p.<sup>r</sup> este titulo m.<sup>ta</sup> gente nesta Cid.<sup>e</sup>, mandando fechar todas as boticas, aonde o d.<sup>o</sup> arroz, e as couzas comestiveis se costuma vender. 6.<sup>o</sup> — Que continuam.<sup>te</sup> nos estão expedindo os d.<sup>os</sup> Mandarins chapas continuadas, as quaes não contem em si negocio de nenhuma suppozição, só a troco de alcançar p.<sup>r</sup> este mcio o empobrecer mais esta terra, pelo dispendio, q' nos cauzaõ com ellas.

7.º — Que excedem os d.ºs Mandarins aquillo, q' lhes tocão, entromettendo-se no Governo, q' toca a esta Cid.ª, e aos moradores della, como he o prohibirem ou lançarem-se os Chinas das boticas fora, que supponos serem prejudiciaes nesta Cid.ª, com os roubos, que commettem. 8.º — Que dependendo esta Cid.ª, de hum Lingua, ou Interprete p.ª a esplanção dos negocios, q' se nos offerecem com os d.ºs Mandarins, não ha quem o queira ser, pois p.ª qualq.ª motivo se lançou corrente ao peçoço, e os maltratoõ levandõ p.ª Hiam-xan, experimentando-nos neste particular notavel afronta, e molestia. 9.º — Que S. Ex.ª nos dê hum meio p.ª onde nós possamos communicar as vexaçoens, ou alguma sem rezão, q' algum Mandarim nos fizer, ou quizer fazer, q' não seja p.ª Tribunaes. Estas as couzas, Exmo S.ª que padece esta Cid.ª, e seu Povo, ha m.ºs annos a esta parte, sem nunca haver em nos a rezolução de manifestarmos as nossas queixas, mas como estas cada vez se augmentão mais, forçoço nos he nesta occasião, em que V. Ex.ª vem abaixo, como Principe tão grande, e benigno, buscarmos o remedio a tantos males; e como temos p.ª certeza, q' V. Ex.ª como quem he, hade por o remedio a estes damnos, lhe fazemos esta supplica, p.ª que a vista della, se sirva recommendar efficazm.ª aos d.ºs Mandarins tenham p.ª commosco outro procedim.º, o que humã e mais vezes rogamos a V. Ex.ª p.ª q' com olhos de pied.ª, veja o miseravel estado desta terra, q' só com a vinda de V. Ex.ª como tão benigno Principe a quem veneramos, podemos alcançar o remedio, e alivio a tantas molestias, tributandõ em troco disto com huma leald.ª, qual a justificação p.ª sempre se houverão os Portuguezes p.ª toda a parte do Mundo, aonde assistirão. O que sendo ouvido p.ª todos, assentirão uniformem.ª, ser m.º conveniente se metta este Memorial ao d.º V. Rei, p.ª ser a occasião oportuna, e ordenarão ao Procd.º deste Senado mandasse pelo Escr.ºm China verter, e escrever em letra, e lingua Sinica, e se dê ao V. Rei qd.º viesse p.ª esta Cid.ª. E de como assim assentirão, fiz este Termo, em que se assignou o d.º S.ª Govd.º e Cap.ºm G.ª, e os Ministros, e officiaes, deste Senado, e homens bons. Eu M.ªl Pires de Moura Alferes, e Escr.ºm da Cam.ª que o escrevi.

#### Assignados

D. Francisco de Alarcão Sotto Maior — Manoel Leite Pereira — Antonio de Aguiar — João da Cunha Lobbo — João Correa — Nicoláo Fiume — João de Abreu de Sampaio — Gaspar Barradas — Francisco de Mend.ª Furtado.

Está conforme. — *Jozé Joaq.ºm Barros*. D.º Escrivão.

Nota — Este termo já foi publicado na pág. 257 do N.º 5 do Vol. II, Maio de 1930, desta revista.

1717

Termo sobre duas petições de Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup>  
Doutel, e Bartholomeu de Eça acerca  
da Viagem dos seus Barcos

Aos vinte e nove dias do mez de Agosto de 1717, nesta Cid.<sup>d</sup> de Mació do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> Anno servem, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez M.<sup>el</sup> Leite Pereira serem S. mr.<sup>cos</sup> chamados, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>to</sup> duas petições e Despachos deste Senado, dados a Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> Doutel, e Bartholomeu de Eça, se sem dar cumprim.<sup>to</sup>, q' foi tomado nos Assentos passados, q' no Livro da Vereação a f. consta q' se concedeo a M.<sup>el</sup> Favacho, e Niculão Fiume, qt.<sup>o</sup> o Barco Boas Novas seguio a m.<sup>tra</sup> Viagem; o que sendo prez.<sup>to</sup>, uniforme assentarão se desse prompto cumprim.<sup>to</sup> assim a huma, como a outra petição; e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Em Meza de Vereação Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> que o escrevi.

Assignados

Manoel Leite Pereira — Antonio de Aguiar — João da Cunha Lobbo — João Correa Garnatte — Niculão Fiume — João de Abreu de Sampaio — Fr.<sup>co</sup> de Mend.<sup>ca</sup> Furtado — Antonio de Souza Gaio — Gaspar Barradas — Fui vencido em votos, Francisco Rangel — Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* D.<sup>o</sup> Escrivão.

1717

## Termo sobre se dar duas Pessas de bronze ao Imperador da China

Aos dous dias do mez de Setembro de 1717, nesta Cid.<sup>a</sup> de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> Anno servem neste Senado, forão convocados o S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> desta Cid.<sup>a</sup>, Prellados das Relligioens, homens bons, e Povo, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Antonio de Aguiar, serem S. Snria, Paternid.<sup>es</sup>, e Mercos chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> resolverem sobre hum particular m.<sup>to</sup> importante ao serviço de S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup>, e conservação desta Cid.<sup>a</sup>, o qual o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> Provincial da Comp.<sup>a</sup> de Jesus p.<sup>r</sup> carta, q' esta manhã enviou a este Senado, nos fez prez.<sup>te</sup>, a qual foi lida p.<sup>r</sup> mim Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> em alta voz, q' de verbo ad verbum he a seg.<sup>ta</sup>.—S.<sup>ras</sup> de M.<sup>to</sup> Nobre Senado—Hontem chegou de Cantão gente de V. Rei com prata p.<sup>a</sup> comprarem aqui varias couzas p.<sup>a</sup> o Imperador, veio com elles hum Mosso do P.<sup>e</sup> Domingos de Brito, a quem o V. Rei pediu isto. O mesmo P.<sup>e</sup> Domingos de Brito me escreveu, q' o V. Rei especialm.<sup>te</sup> pede a Vm.<sup>ces</sup> Snres do M.<sup>to</sup> Nobre Senado, q' lhe vendão huma Pessa de Artelharia de bronze, a qual pelo menos tenha mil cates de pezo, ou seja alguma das Fortalezas, q' não seja nellas tão necessaria, ou seja dos Barcos, e se puder ser venderem-lhe Vm.<sup>ces</sup> mais Pessas destas, q' huma, tbem quer, qd.<sup>o</sup> porem não possa ser mais, porem ao menos huma. Isto supposto me parece a mim esta huma boa, e precisa occasião de Vm.<sup>ces</sup> mostrarem o seu agradecim.<sup>to</sup> a tão especial benevolencia, q' o Imperador p.<sup>r</sup> meio do dito V. Rei tem mostrado a Vm.<sup>ces</sup>, e a esta Cid.<sup>a</sup> de Macão, e q' nestas circunstancias he serviço forçado, offerecerem Vm.<sup>ces</sup> ao d.<sup>o</sup> V. Rei duas Pessas de bronze das menos necessarias nas Fortalezas, não vendidas, q' isso não convem, mas offerecidas p.<sup>a</sup> o serviço do Imperador ao d.<sup>o</sup> V. Rei, pedindo-lhe q' elle significasse ao m.<sup>to</sup> Imperador este obzequo de Vm.<sup>ces</sup> a Sua Imperial Mag.<sup>e</sup>, e certam.<sup>te</sup> não só o V. Rei, senão tbem os P.<sup>es</sup> de Pekim dirão isto ao m.<sup>to</sup> Imperador, q'

não poderá deixar de estimar m.<sup>to</sup> este obzequio, e agradecim.<sup>to</sup> de Vm.<sup>ces</sup>. As prez.<sup>tes</sup> circunstancias são as mais urgentes, porq' he certo q' o Imperador agora actualm.<sup>te</sup> se mostra agastado, e haver-se contra os Europeos p.<sup>r</sup> cauza do requerim.<sup>to</sup> Sinico, e se diz mandou ja Ordem p.<sup>a</sup> não ser admittidos ao Commercio os Barcos Europeos das outras Naçoens, alem de ter ja publicado huma serverissima prohibição da Lei de Deos em todo o Imperio da China, p.<sup>a</sup> poderem pregalla os Missionarios, q' não tiverem Piao.<sup>(1)</sup> Concerva inda porem (seja Deos louvado) o seu especial affecto p.<sup>a</sup> com esta nossa Cid.<sup>e</sup> de Macão; porem se vir q' ella se não mostra agradecida, e obzequioza, facilm.<sup>te</sup> perderemos o seu affecto Imperial, e perdido elle, certam.<sup>te</sup> se perderá a Cid.<sup>e</sup>, e perderemos tudo, p.<sup>a</sup> o q' bem sabe Vm.<sup>ces</sup> q' bastará huma só palavra do Imperador: e pelo contr.<sup>o</sup> se Vm.<sup>ces</sup> agora se mostrão agradecidos, e obzequiozos a sua Imperial benevolencia, alem dos favores recebidos, poderemos esperar outros mt.<sup>o</sup> maiores p.<sup>a</sup> concervação, e auxilio desta Cidade. Fallei neste Negocio ao S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup>, e elle me disse, que da sua parte dezejava m.<sup>to</sup> o bem commum, e concorreria p.<sup>a</sup> elle. Peço pois a Vm.<sup>ces</sup> q' rezolvão com o m.<sup>to</sup> S.<sup>r</sup> este ponto, e me fação favor communicar-me a sua rezolução p.<sup>a</sup> eu a escrever ao P.<sup>e</sup> Domingos de Brito e elle dar ao V. Rei — D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup> p.<sup>r</sup> felices annos — Collegio I.<sup>o</sup> de Setembro de 1717 — De Vm.<sup>ces</sup>, minimo Servo — Miguel de Amaral — E com esta remetteo este Senado com outra ao S.<sup>r</sup> Bispo, p.<sup>a</sup> dar o seu parecer; cuja resposta he o seguinte — Snes do Nobre Senado — Vejo o que Vm.<sup>ces</sup> me consultão na sua, a q' respondo (supposto não o topa em couzas militares) que supposto o parecer do Mt.<sup>o</sup> Rd.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> Provincial, e o mízeravel tempo, em que nós achamos, q' daria eu m.<sup>to</sup> mais Pessas ao d.<sup>o</sup> V. Rei se minhas fosseem, porq' julgo faria algum serviço, nesta data gracioza ao pobre Commum desta Cid.<sup>e</sup>, porem como nunca esta dadiva se pode fazer sem expresso parecer do S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, bastará a rezolução do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> neste ponto, e esta certa suppozição, q' de logo me sugeito ao que elle determinar, ficando prompto p.<sup>a</sup> o mais, q' se offerecer do serviço de Vm.<sup>ces</sup> cujas Pessoas D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> — Macão 2 de Setembro de 1717 — D. João de Casal — Bispo de Macão — As quaes Cartas sendo ouvida, e bem entendida p.<sup>r</sup> todos, q' prez.<sup>tes</sup> se acharão, assentarão uniformem.<sup>te</sup> a mais vottos, q' se desse duas Pessas de bronze do calibre, que pede, vindo nisto o S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup>, como q.<sup>m</sup> tem dado homenagem desta Praça; o que sendo ouvido pelo d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, pruguntou a todos se entendião ser conveniente, e necessario p.<sup>a</sup> a concervação desta Cid.<sup>e</sup> dar-se-lhas, que sendo, de sua parte não punha duvida: ao que responderão todos uniformem.<sup>te</sup> ser m.<sup>to</sup> necessario, e conveniente, porq' se faltar com este graciozo obzequio se

(1) 票, piao, em pequinense, piv, em cantonense. Aviso, intimação, lista, licença.

poderá surgir grandes desserviços a S. Mag.<sup>o</sup>, q<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> e total ruina desta Cid.<sup>o</sup>: ao que disse o d.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> Govd.<sup>o</sup>, que visto assim entenderem, que podião mandar ver nas Fortalezas duas Pessas irmãans de bronze e se remetta p.<sup>o</sup> huma pessoa deste Senado com ellas a Cantão ao V. Rei, para elle por parte desta Cid.<sup>o</sup> offerrecer ao Imperador. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>o</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>o</sup> que o escrevi.

#### Assignados

D. Francisco de Alarcão Sotto Maior — Antonio de Aguiar — Manoel Leite Pereira — João da Cunha Lobbo — João Correa Garnatte — Niculão Fiume — Fr. Antonio da Nossa Senhora — Francisco Moraes, da Comp.<sup>o</sup> de Jezus — P.<sup>o</sup> Duarte da Conceição — Gaspar Franco da Silva — Antonio de Souza Gaio — Manoel Favacho — Fran.<sup>o</sup> de Mend.<sup>o</sup> Furtado — João de Abreu de Sampaio — Diogo Lopes — Gaspar Barradas — Luis Roiz dos Santos — Manoel Vidigal Giom — Mathias de Souza — João Lopes — Gregorio de Araujo — Jozé de Abreu de Sampaio — Estevão Frois — Manoel Coelho — João Valente de Faria — Francisco de Torres — Manoel Leme da Silva — Francisco Jorge — Estevão da Costa de Nogueira — Francisco de Araujo de Barros — Niculdo da Silva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barros.* D.<sup>o</sup> Escrivão.

Nota — Este termo já foi publicado na pág. 193 do N.<sup>o</sup> 4 do Vol. II, Abril de 1930, desta revista.

1717

Termo sobre a nomeação de hum sujeito p.<sup>a</sup>  
levar as duas Pessoas (sic.) de bronze p.<sup>a</sup>  
Cantão ao Vice Rei

Aos quatorze dias do mez de Setembro de 1717, nesta Cid.<sup>e</sup> de Macau do Nome de Deos na China, na Caza da Camara della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez M.<sup>el</sup> Leite Pereira, serem S. mr.<sup>es</sup> chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> ellegerem hum Sugeito, segd.<sup>o</sup> o assento de dous deste corr.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> levar as duas Pessas de bronze a Cantão ao V. Rei delle, p.<sup>a</sup> em nome desta Cid.<sup>e</sup> offerecer ao Imperador na forma da insinuação da Carta do P.<sup>e</sup> Provincial da Comp.<sup>a</sup> de Jezus, Miguel de Amaral, q' no d.<sup>o</sup> termo a f. 59 (deste Livro)<sup>(1)</sup> se deixa ver, e indo a vottos, sahio a mais vottos o Proc.<sup>o</sup> deste Senado, Niculáo Fiume p.<sup>a</sup> conductor dellas, e assentarão ser m.<sup>to</sup> conveniente se faça huma Carta em lingua, e letra Sinica sellada com sello desta Cid.<sup>e</sup>, na qual signifique ao d.<sup>o</sup> V. Rei tudo o q' possa ser conveniente, em ordem a que o Jurbaça (sic.), q' costuma algumas vezes, ou pela sua impericia, ou pouca actividade &.ª, dizer huma couza p.<sup>f</sup> outra, o q' não poderá fazer indo na d.<sup>a</sup> Carta, ou Chapa escripto, a qual o d.<sup>o</sup> Conductor entregará de mão a mão ao d.<sup>o</sup> V. Rei: <sup>(2)</sup> de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Camara que o escrevi. Declararão mais, q' em cazo, que o d.<sup>o</sup> V. Rei queira com algum donatim recompençar a sobred.<sup>a</sup> offerta, não poderá o sobred.<sup>o</sup> Conductor de nenhuma sorte accitar, p.<sup>f</sup> qt.<sup>o</sup> se lhe não permite tal commissão: pois no que toca aos gastos precizos se lhes permite todo. Assim mais assentarão, q'

(1) Ver pag. 248 deste número.

(2) Nicolau Fiume seguiu, mesmo no dia seguinte, 15 de Setembro, para Cantão, com duas bombardas retiradas da Fortaleza da Guia. Não conseguiu, porém, falar com o V. Rei, recolhendo-se a Macau, depois de aguardar, inutilmente, durante alguns dias, uma audiência, em Cantão. V. *A Voz do Passado — Redescoberta de um velho massacre de Macau*, de J. M. Braga, in «Boletim Eclesiástico», n.º 723 do Vol. LXII-Set. de 1964, pag. 581.

na d.<sup>a</sup> Carta, ou Chapa mencionada se expresse a supplica, ou memorial, q' este Senado fez ao d.<sup>o</sup> V. Rei, qd.<sup>o</sup> esteve nesta Cid.<sup>a</sup>, que no termo feito em 17 de Junho, q' a f. — (1) deste Livro se deixa ver. No mesmo dia, &c.<sup>a</sup>

Assignados

Antonio de Aguiar — Manoel Leite Pereira — João Correa Garnatte — Niculão Fiume — Antonio de Souza de Gaio — Gaspar Barradas — Francisco de Mend.<sup>ca</sup> Furtado.

Está conforme. — *Jozé Joag.<sup>m</sup> Barros*. D.<sup>o</sup> Escrivão.

(1) Ver pag. 245 deste número.

1717

## Termo sobre a entrada de hum Barco Mouro neste Porto

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de 1717, nesta Cidade de Macão, do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Antonio de Aguiar, serem Smr.<sup>es</sup> chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>te</sup> em como o Mouro, q' se acha nestas Ilhas com o seu Barco, pertende entrar a surgir neste Porto, p.<sup>a</sup> o q' por via do Rd.<sup>o</sup> Thezoureiro-mor M.<sup>el</sup> de Queiróz Pereira se tratou cõ o Vereador M.<sup>el</sup> Leite Pereira, q' p.<sup>r</sup> hora substitue a falta do Procd.<sup>o</sup>, e que em diferentes preços, q' tem ja promettido, ultimam.<sup>te</sup> se rezolveo a dar mil patacas pela entrada; a vista do que visse S. mr.<sup>es</sup> o que rezolvem sobre este particular, regulando pela penuria, e empenhos a que está esta Cid.<sup>e</sup>: O que sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentarão uniformem.<sup>te</sup> se fizesse toda a delligencia p.<sup>a</sup> q' se alargue a mais, e não querendo, q' accettasse as d.<sup>as</sup> mil patacas, q' promete, e se lhe permitta a entrada, porq' a necessid.<sup>e</sup> em que está esta Cid.<sup>e</sup>, não he p.<sup>a</sup> desprezar qualq.<sup>r</sup> conveniencia. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Camara que o escrevi.

### Assignados

Antonio de Aguiar — João Correa — Manoel Leite Pereira — Manoel Favacho — Antonio de Souza Gaió — Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>o</sup> Furtado — João de Abreu de Sampaio — João de Pinna Falcão — Gaspar Barradas.

Está conforme. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros. D.<sup>o</sup> Escrivão.

1717

**Termo sobre huma Carta do Rd.º P.º Provincial  
da Comp.ª de Jezus, acerca de pedir a ElRei  
Nosso Senhor cincoenta Soldados Europeos**

Aos dous dias do mez de Outubro de 1717, nesta Cid.ª de Macao do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.ª della, juntos os Ministros, e Officiaes, que neste d.º anno servem neste Senado, forão convocados o S.º Govd.º e Cap.º G.º, desta Cid.ª, e os homens bons do seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do Mez, M.º Leite Pereira, serem S. Snria, e Mercos chamados a esta Caza da Cam.ª, p.ª lhes fazer presente huma Carta do Red.º P.º Provincial da Comp.ª de Jezus, Miguel de Amaral, a qual foi p.º mim lida em alta vóz, cuja sustancia era, q' se pedisse a ElRei Nosso Senhor cincoenta Soldados Reinos p.º esta Náó, q' ora hade partir p.ª Lisboa, em razão do offerecim.º, q' este Senado fez ao Imperador da China de duas Palas efectivas p.ª deffender estas Ilhas dos ladroens, commutando o d.º Imperador o foro do Chão, e as modicoens dos Barcos, q' costumamos pagar todos os annos, de que se suppoem ser provavel vir do d.º Imperador nesta monção; e como p.ª isto se acha esta terra sem gente capaz p.ª guarnição das d.ª. Palas; como them foi proposto pelo sobred.º Vereador a falta, q' ha them de polvora, e armas p.ª a deffença da terra, e guarnição das Fortalezas, como representou o S.º Govd.º e Cap.º G.º, se consultasse se se poderia pedir a S. Mag.º q' D.º G.º, nos soccorresse com estas couzas, de q' tanto necessita esta Cid.ª: O que sendo ouvido p.º todos, assentarão a mais votos se pedisse ao d.º S.º as referidas couzas, representando a pobreza, e miseria, em que está esta Cidade, p.ª q' S. Mag.º p.º ser quem tanto deseja a concervação della, nos remetta de Lisboa da Sua R.º Fazenda, e de nenhuma sorte á conta desta Cid.ª, p.º qt.º não sendo nesta forma, não está esta Cid.ª com posses p.ª q' a conceção dellas, possa ser a conta della, porq' nesta forma, que se não; Logo .....

N. B. O fim deste termo não existe por ter perdido húa folha n.º 105 do Livro roto, o resto está conforme.

Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros. D.º Escrivão.

Declaro, que os termos desde a f. 106 athe a f. 110 do proprio Livro, estão de forma, que inteiram.<sup>to</sup> se não pode copiar, por esta rezão não vão aqui copiadas. Maciço 1 de Agosto de 1832.

Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros. D.º Escrivão.

NOTA — Ver em *A Voz do Passado — Redescoberta de um velho manuscrito de Matão*, de J. M. Braga, in «Boletim Eclesiástico», n.º 723, Vol. LXII-Set. de 1964, pg. 581, o que se passou durante o intervalo correspondente às páginas que faltam neste «Livro dos Concelhos Gerais».

1718

## Termo sobre a ida do Navio p.<sup>a</sup> Goa

Aos treze dias do mez de Setembro de 1718, nesta Cid.<sup>a</sup> de Maciô do Nome de Deos na China, nas Cazas da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados o S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup>, desta Cid.<sup>e</sup> Antonio de Albuquerque Coelho, e os homens bons de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Fran.<sup>co</sup> X.<sup>co</sup> Doutel, serem S. mr.<sup>cos</sup> chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> arbitrar o meio mais conveniente a se mandar hum Barco de presente a Goa, visto as repetidas perdas, q' experimentarão em seus Barcos, e se não achar voluntariam.<sup>te</sup> quem o queira mandar de presente, e ser forçozo a este Senado, assim pela obrigação, em que está de qd.<sup>o</sup> se obrigou . . . Barco p.<sup>a</sup> esta terra, suspendendo o Snr V. Rei a vinda das Fragatas, q' costumavão vir todos os annos p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>e</sup>, como juntam.<sup>te</sup> como quem deve attender aos seus moradores, se violentam.<sup>te</sup> obrigasse a algum, q' o seu Barco p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Corte . . . . . se pertende o meio mais suave de sorte a não faltar a obrigação de se mandar Barco a d.<sup>a</sup> Corte, não fosse nenhum dos Barqueiros violentados; p.<sup>a</sup> o que se consulta a Vm.<sup>cos</sup>, p.<sup>a</sup> com o seu parecer se ajustasse este meio q' se pertende, p.<sup>a</sup> q' S. Mag.<sup>e</sup>, q' D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup>, fique bem servido, e este commum não prejudicado. O que sendo ouvido por todos, assentarão a mais votos, q' visto se achar este Senado de posse de duas Chapulas, (sic.) mandasse huma, e p.<sup>a</sup> cujo effeito concorressem todos os Snrios, e mais Moradores com o que pudesse p.<sup>a</sup> os aprestos, cargas &<sup>a</sup> encarregando a administração della a algum Sugeito de satisfação, tanto deste Senado, como dos interessados, e desta sorte intendião ficava este Senado dando cumprim.<sup>to</sup> ao que se obrigou; e a d.<sup>a</sup> Chalupa será dada p.<sup>a</sup> este Senado p.<sup>a</sup> a sobred.<sup>a</sup> Viagem na conformid.<sup>e</sup>, q' S. Mag.<sup>e</sup> em Goa costuma dar aos seus mora-

dores os seus Navios, ou Fragatta: e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.<sup>4</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup> que o escrevi.

#### Assignados

Antonio de Albuquerque Coelho — Francisco Xavier Doutel — Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>ca</sup> Furtado — Pedro Ribeiro de Souza — Gaspar Barradas — Manoel Leme da Silva — Gaspar Franco da Silva — Francisco Rangel — Manoel Leite Pereira — Diogo Lopes — Antonio de Aguiar — Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger — Antonio de Souza Gaio — João da Cunha Lobbo — Manoel Vidigal Giom — Niculáo Fiume — João Correa — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme, menos o lugar, q' leva pontinhos, não se cõpiou p.<sup>z</sup> estar inteir.<sup>m</sup> comido de bichos.

*Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros. D.<sup>o</sup> Escrivão.*

1718

Termo sobre a quantia, que cada hum poderá dar, p.<sup>a</sup> promptificação da Chalupa p.<sup>a</sup> a Viagem de Goa, como do termo antecd.<sup>te</sup>

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de 1718, nesta Cid.<sup>e</sup> de Mació do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste dito anno servem neste Senado, prezedindo o Vereador Fran.<sup>co</sup> X<sup>o</sup> Doutel, forão convocados os homens bons, Senrios dos Barcos, e Moradores que possuem, aos quaes juntos propoz o sobred.<sup>o</sup> Vereador, serem S. mr.<sup>es</sup> chamados a este Conselho, p.<sup>a</sup> determinarem a quantia, q' cada hum poderá dar em beneficio da administração da Chalupa invocada N. Sr.<sup>a</sup> da Conceição e St.<sup>a</sup> Catharina, determinada p.<sup>a</sup> a viagem de Goa, segd.<sup>o</sup> o Assento de treze deste corr.<sup>te</sup> do termo antecedente: O que sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentário uniformes, q' Lino Pereira, Jozé Váz, e Felipe Coelho tomassem a Chalupa a si, aprestassem, e calazassem (sic.) como Socios, e os mais se obrigarão a carga della, se entende os q' tem, como M.<sup>el</sup> Favacho, Fran.<sup>co</sup> Rangel, Luis Sanchez de Caceres, Niculáo Fiume, e &.<sup>as</sup>: e de como assim assentário, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> que o escrevi.

Assignados

Francisco Xavier Doutel — Pedro Ribeiro de Souza — Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>co</sup> Furtado — Gaspar Barradas — Fran.<sup>co</sup> Bap.<sup>ta</sup> da Roza — Manoel Favacho — Luis Sanchez de Caceres — Francisco Rangel — Francisco Jorge — Manoel Vidigal Giom — Niculáo Fiume — João da Cunha Lobbo — João de Abreu de Sampaio — Manoel Leite Pereira — Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger — Manoel Duttra Vieira — Felipe Coelho — Jozé Váz — Lino Pereira.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros.* D.<sup>o</sup> Escrivão.

1718

Termo sobre a Avaliação da Chalupa N. Snr.<sup>a</sup>  
da Conceição, que vai de viagem p.<sup>a</sup> Goa

Aos vinte e tres dias do mez de Novembro de 1718, nesta Cid.<sup>a</sup> de Macão do Nome de Deos de Macão na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, que neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, prezedindo o Vereador Fr.<sup>co</sup> X.<sup>to</sup> Doutel, digo Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>to</sup> Furtado, foi avaliada a Chalupa, invocada N. S. da Conceição e St.<sup>a</sup> Catharina, deste Senado, q' vai p.<sup>a</sup> Goa na forma do assento feito nesta d.<sup>a</sup> Casa da Cam.<sup>a</sup>, que do termo a f.—<sup>(1)</sup> deste Livro consta, por mil taéis, a responsencia dos quaes se obrigão os Administradores della, Jozé Váz, Lino Pereira, e Felipe Coelho, cazados, e Moradores nesta Cid.<sup>a</sup>, a vinte e cinco p.<sup>a</sup> Ct.<sup>o</sup> com o risco da ida, e volta na m.<sup>ma</sup> d.<sup>a</sup> Chalupa; com cuja chegada a esta Cid.<sup>a</sup>, serão obrigados a entregar a d.<sup>a</sup> Chalupa a este Senado com os ganhos da Responsencia dos ditos mil taéis porq' está avaliada, com as clauzulas, e condiçoens, q' se costumão esprestar nos conhecim.<sup>tos</sup>; e de como assim assentarão, fiz este termo, em que os d.<sup>os</sup> Ministros, e Officiaes se assignarão com os d.<sup>os</sup> Administradores. Eu Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade que o escrevi.

Assignados

Francisco X.<sup>to</sup> Doutel — Pedro Ribeiro de Souza — Francisco de Mend.<sup>to</sup> Furtado — Gaspar Barradas — Jozé Per.<sup>a</sup> da Roza — Felipe Coelho — Jozé Váz — Lino Pereira.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>to</sup> Barros. D.<sup>o</sup> Escrivão.

(1) Ver a pg. 278 deste número.

1718

## Termo sobre a proposta do Senado acerca dos rendimentos da Cidade

Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro de 1718, nesta Cid.<sup>de</sup> de Mació do Nome de Deos na China, na Casa da Camara della, juntos os Ministros, e Officiaes, que neste dito anno servem neste Senado, forão convocados os Rd.<sup>es</sup> Prelados das Religioens, seus homens bons, e parte do Povo, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Fran.<sup>co</sup> X.<sup>to</sup> Doutel, serem S. Paternid.<sup>es</sup>, e Mercês chamados a esta Casa da Cam.<sup>ra</sup>, p.<sup>ra</sup> ouvirem huma proposta, q' da parte deste Senado faz o sobred.<sup>o</sup> Vereador, e vem a ser, q' ja que Nosso Senhor p.<sup>ra</sup> sua piedade foi Servido dar-nos hum Anno de alguma felecid.<sup>o</sup>, q' com os rendim.<sup>tos</sup> delle neste prez.<sup>to</sup> anno, se vé esta Cid.<sup>de</sup> dezempenhada das maiores dividas, como são a da Casa da Mizrd.<sup>a</sup> em maioria de dez mil taéis, e a do Rei de Siam em tres, e a de hum Armenio, o Cabbido, e alguns Moradores, se pode ver esta Cid.<sup>de</sup> dezempenhada de consideravel quantia; e como á annos a esta parte q' o Procd.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>de</sup> dedica hum p.<sup>ra</sup> Ct.<sup>o</sup> p.<sup>ra</sup> a satisfação das duas principaes dividas, meio p.<sup>ra</sup> a da St.<sup>a</sup> Casa, e meio p.<sup>ra</sup> a satisfação do Rei de Siam, como de presente se acha este Senado ja dezempenhado destas duas dividas, ficasse o m.<sup>to</sup> p.<sup>ra</sup> cento em seu vigor applicado p.<sup>ra</sup> a satisfação das meninas orphaans, filhas de Portuguezes, q' com o beneplacito do Procd.<sup>o</sup>, e mais Irmãos da d.<sup>a</sup> Casa, se fará nella hum recolhim.<sup>to</sup> cõ mais huma Sur.<sup>a</sup> grave p.<sup>ra</sup> Mestra das d.<sup>as</sup> Orphaans, e duas outras servideiras, dando a cada huma tres pardaos p.<sup>ra</sup> o seu subsidio, do dito p.<sup>ra</sup> Cento, e o que restar ficasse em hum cofre depositado, na m.<sup>to</sup> Casa de Mizerd.<sup>a</sup> p.<sup>ra</sup> dotes das d.<sup>as</sup> Orphaans, como se entende ser esta obra m.<sup>to</sup> pia, que Nosso Senhor a hade favorecer; se propoem a V. Paternid.<sup>es</sup>, e mercês, p.<sup>ra</sup> segd.<sup>o</sup> o que assentarem se pôr em pratica: O que sendo por todos, foi dando cada hum o seu parecer, q' posto que a mais votos assentariao, q' se desse comprim.<sup>to</sup> a d.<sup>a</sup> proposta, rezolverão q' se desse primeiro parte ao Exmo S.<sup>o</sup> V. Rei da India, e do que S. Ex.<sup>a</sup> rezolvesse sobre este particular fosse esse o assento, digo se dé de tudo parte ao Exmo S.<sup>o</sup> V. Rei desta rezolução, pedindo assim de S. Ex.<sup>a</sup>, como de S. Mag.<sup>o</sup> confirmação; e estando p.<sup>ra</sup> findar este termo, tomarão os sobred.<sup>es</sup> Adjuntos novo acordo (excepto os Rd.<sup>es</sup> Prelados) e vem a ser, q' se tire este p.<sup>ra</sup> cento, do qual meio delle se cazar em cada Anno huma Orphãa a mais necessitada, preferindo sempre a que for filha de homem bom, e na falta outra qualq.<sup>ra</sup>, q' for mais necessitada, sendo filha de Portuguezes, e de ambos os assentos se dé parte ao Exmo S.<sup>o</sup> V. Rei da India, p.<sup>ra</sup> elle

determinar hum, q' entender mais conveniente, e se for deste segd.<sup>o</sup> assento, se tirará em cada Anno p.<sup>a</sup> este Ministerio meio p.<sup>o</sup> cento, alliviando o Povo de outro meio, e se for do primeiro assento, se fará na forma, q' fica acima declarado. — E declararão mais, que o Cofre do depozito desse p.<sup>o</sup> cento terá quatro chaves, huma terá o Vereador mais velho deste Senado, outra o Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>, outra o Provedor da Caça da Mizericordia, e outra o Escrivão della. E de como assim assentão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>cl</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta d.<sup>a</sup> Cid.<sup>a</sup> que o escrevi.

#### Assignados

Francisco Xavier Doutel — Pedro Ribeiro de Souza — Antonio Barrd.<sup>a</sup> da Roza — Gaspar Barradas — Fr. Thomaz de Sacramento — Fr. Manoel de St.<sup>a</sup> Thereza — P.<sup>o</sup> Manoel de Britto — Manoel Vicente Roza — Luis Sanches de Caceres — Manoel Leite Pereira — Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger — Sou de parecer cazando, Antonio de Aguiar — Sou do contrario parecer, Pascoal da Roza — Sou do parecer, q' se caza huma Orphãa com o meio por cento, Roque Glz. de Lima — De contrario parecer, Niculão Fiume — Fui do contrario parecer, João Correa — Fui do contrario parecer, João da Cunha — Fui do contr.<sup>o</sup> parecer, Jozé Rodrigues — Pedro Rodrigues — Fran.<sup>co</sup> de Araujo de Barros — João da Cunha Lobbo — Gregorio de Araujo.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*. D.<sup>o</sup> Escrivão.

1718

Termo sobre o Soldo dos Capitaens de  
Ordenanças dos Bairros desta Cid.ª

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de 1718, nesta Cid.ª de Mació do Nome de Deos na China, nas Cazas da Cam.ª della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.º anno servem neste Senado, assentarão em Meza de Vereação que os tres Capitaens de Ordenanças dos tres Bairros desta Cid.ª com Soldados, digo Soldos de quatro pardaos p.º mez a cada hum, e forão nomeados Fran.ºº de Mend.ºº Furtado, Fran.ºº Barrd.º da Roza, e M.ºº Duttra Vieira, de que me ordenarão passasse a todos Provizão na m.ºº forma, que então se costumava, qd.º os d.ºº Capitaens tinham Soldo: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.ºº Pires de Moura Alferes, e Escr.º da Cam.ª que o escrevi.

Assignados

Doutel — Furtado — Souza — Roza — Barradas.

Está conforme. — José Joaq.º Barros. D.º Escrivão.

1719

Termo sobre a Viagem da Chalupa N. S.  
da Conceição e St.<sup>a</sup> Catharina

Aos tres dias do mez de Janeiro de 1719, nesta Cid.<sup>e</sup> de Mació do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, foi proposto pelo Vereador do mez, aos mais Officiaes, digo Luis Sanches de Caceres em Meza de Vereação aos mais Officiaes, q' entendia se não convinha, q' esta Chalupa invocada N. S. da Conceição e Santa Catharina fosse p.<sup>a</sup> Goa com risco deste Senado, mas sim por conta de quem a comprar, para o que fosse ella vendida a quem melhor preço desse, e como logo no m.<sup>mo</sup> tempo chegasse huma Carta do S.<sup>r</sup> D. Fr.<sup>co</sup> de Alarcão Sotto Maior Govd.<sup>or</sup>, e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup>, q' foi desta Cid.<sup>e</sup>, pedindo a este Senado, q' a venda da d.<sup>a</sup> Chalupa fosse nelle, obrigando-se com fiador ao contento deste Senado, em que fará com que a d.<sup>a</sup> Chalupa torne outra vez de Goa p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>e</sup>: assentarão a mais votos, sem embargo do termo a f. — <sup>(1)</sup> e f. — <sup>(2)</sup> deste Livro, ser assim conveniente, e não na forma que estava determinado, e p.<sup>a</sup> se vender ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> será avaliada p.<sup>a</sup> tres Sugeitos de experiencia, e segd.<sup>o</sup> o q' elles avaliarem, se venda ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, dando elle o d.<sup>o</sup> preço; e como o Juiz Ordn.<sup>o</sup> Jozé de Abreu de Sampaio. e o Procd.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> Leite Pereira forão de tudo do contrario parecer, me requererão certidoens: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que os d.<sup>os</sup> Ministros, e Officiaes se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> que o escrevi.

Assignados

Luis Sanches de Caceres — Manoel Vicente Roza — Pascoal da Roza — Antonio de Aguiar — Sou do contrario parecer, Jozé de Abreu de Sampaio — De contrario parecer, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* D.<sup>o</sup> Escrivão.

(1) Pg. 278 deste número.

(2) Pg. 279 deste número.

1719

Termo sobre os por centos, que se deve tirar neste anno p.<sup>a</sup> as despesas da Cidade

Aos quatro dias do mez de Janeiro de 1719, nesta Cid.<sup>e</sup> de Maciço do Nome de Deos na China, na Cazas da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, e o Povo, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Luis Sanches de Caceres, serem S. mr.<sup>es</sup> chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> assentarem os por centos, q' se hade tirar neste prez.<sup>to</sup> anno dos Barcos, q' hão de recolher de fora da terra, p.<sup>a</sup> as despesas desta Cid.<sup>e</sup>; e sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentarão, q' das fazd.<sup>s</sup> groças se tire a oito p.<sup>r</sup> cento, a fina a quatro, e a q' se peza p.<sup>r</sup> balança a dous p.<sup>r</sup> cento na m.<sup>ma</sup> forma, que a prata, excepto os Barcos de Manilla p.<sup>r</sup> ser Porto de donde se não traga fazenda, mas que prata, a estes se faz o favor de meio p.<sup>r</sup> cento de menos, dos quaes oito p.<sup>r</sup> cento se de hum a Caza de Mizerd.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> esmollar, (sic.) e outro p.<sup>a</sup> o sustento das Relligiozas de Santa Clara, e meio se metterá em hum depozito p.<sup>a</sup> dote do Cazam.<sup>to</sup> de huma Menina Orphãa, na forma do termo atraz, athe que venha determinação do Exmo S.<sup>r</sup> Conde V. Rei, a quem se deo conta do d.<sup>o</sup> termo; e de como assim assentarão, fiz este termo: e declararão mais, que os Barcos, q' trouxerem calem, <sup>(1)</sup> e chumbo sendo dos Snrios, e moradores se dará livre, e sendo de fora se tirará a dous por cento, e se assignarão todos. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> que o escrevi.

Assignados

Luis Sanches de Caceres — Manoel Vicente Roza — Pascoal da Roza — Antonio de Aguiar — Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Leite Pereira — Francisco Xavier Doutel — João de Abreu de Sampaio — Pedro Ribeiro de Souza — Francisco Correa de Liger — Diogo Lopes — Manoel Vidigal Giom — Vivente da Matta — Gaspar Barradas — Jozé Rodrigues — Felipe Coelho — Roque Glz. de Lima — Manoel Duttra Vieira — Nicoláo Fiume — Constantino Place — Manoel de Serra — Lino Pereira — Francisco de Araujo de Barros.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barros. D.<sup>o</sup> Escrivão.

(1) O mesmo que *calim* ou *calaim*, liga de estanho, chumbo, e uma pequena quantidade de cobre, empregada no fabrico de caixas para chá.

1719

## Termo sobre o Barco p.<sup>a</sup> Cochechina, e sobre se pertence, ou não ao Senado a Chalupa S.<sup>m</sup> João, e Anjo Custodio, e &<sup>a</sup>

Aos cinco dias do mez de Janeiro de 1719, nesta Cid.<sup>a</sup> de Macão do Nome de Deus na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados o S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> desta Cid.<sup>a</sup>, os Prelados das Religioens, e homens bons de seu conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Luiz Sanches de Caceres, serem S. Sria, Paternid.<sup>os</sup>, e Merces chamados p.<sup>a</sup> determinarem o Barco p.<sup>a</sup> Cochechina; e juntament.<sup>e</sup> averiguar se pertence, ou não a chalupa invocada S.<sup>m</sup> João e Anjo Custodio a este Senado, por qt.<sup>o</sup> se tem offerecido tantas controversias sobre este particular, q' se acha a Viagem de Cochechina duvidosa, p.<sup>a</sup> onde estava a d.<sup>a</sup> Chalupa destinada, em respeito dos requeriment.<sup>os</sup>, q' tem havido assim da parte de Luiz da Cunha, que dizia ser Senhorio della, como da do China, dizendo era Acredor do d.<sup>o</sup> Luiz da Cunha em quantia de cinco mil pardaos, q' lhos emprestou p.<sup>a</sup> a compra da d.<sup>a</sup> Chalupa, e como assim que ella chegou a esta Cid.<sup>a</sup> do Porto de Batavia, como affirmarão aos Officiaes passados vir Luiz da Cunha nella, com subcapeado nome de Srioio della, sendo realm.<sup>te</sup> hum crime; como juntam.<sup>te</sup> pela inquirição, que a requerim.<sup>to</sup> deste Senado tirou o Juiz Ordar.<sup>o</sup>, q' então era Fran.<sup>co</sup> Barrd.<sup>a</sup> da Roza, que da d.<sup>a</sup> inquirição se deixa ver, constar não ser a d.<sup>a</sup> Chalupa de Luiz da Cunha, se não do d.<sup>o</sup> China, o q.<sup>l</sup> p.<sup>a</sup> que em seu nome não fosse despachada no Tribunal Sinico em ordem ao Decreto do seu Imperador, sobre a vedação das Viagens p.<sup>a</sup> os seus Vassallos em respeito do que se offertou a este Senado como affirmou o Vereador, q' então era Fran.<sup>co</sup> X.<sup>or</sup> Douzel: Porem como sem embargo disso, ha ainda estas controversias da parte assim do d.<sup>o</sup> Luiz da Cunha, como da do China Srioio della, a cujo respeito se dificultou a Viagem da Cochechina, tanto pelo Exmo. S.<sup>r</sup> V. Rei recommendada, se assentou com o parecer do S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup>, quem apresentou novam.<sup>te</sup> huma Ordem do Exmo. S.<sup>r</sup> Conde V. Rei, p.<sup>a</sup> se dar cumprim.<sup>to</sup> a d.<sup>a</sup> Viagem da Cochechina, e o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> M.<sup>el</sup> de Vasconcellos, q' se achou prez.<sup>to</sup> p.<sup>r</sup> parte do Rd.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> V. Provincial, protestando da sua parte como Missionario, e fidelissimo Vassallo, e como Apostolo de Christo, q' requeria pelo seu precioso Sangue, se não falte com Barco p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Viagem, porq' de falta se perde inteiram.<sup>te</sup> aquella Missão, e oitenta e tantas mil Almas, e m.<sup>tas</sup> mais pelo tempo adiante se po-

derão reduzir ao Gremio da Igreja Catholica: O que sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentãrao na forma do ajuste, q' o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> fez como o d.<sup>o</sup> China, dando nove centos taéis pelo preço da d.<sup>a</sup> Chalupa, com condição q' estará sujeito a determinação, q' do Exmo. S.<sup>r</sup> Conde V. Rei vier, a quem se dá parte sobre ser, ou não ser de Luiz da Cunha, e determinando ser a d.<sup>a</sup> Chalupa do d.<sup>o</sup>, haver-se delle os d.<sup>os</sup> nove centos taéis, entregando a Chalupa, e de não ficar a d.<sup>a</sup> Chalupa na forma do assento feito, p.<sup>r</sup> vendida, ficando ella assentada, e determinada p.<sup>r</sup> este Conselho, p.<sup>a</sup> a Viagem da Cochechina, em cumpriment.<sup>o</sup> da Ordem do Exmo S.<sup>r</sup> Conde V. Rei neste prez.<sup>to</sup> Anno, com cuja . . . a esta Cid.<sup>e</sup> serão os seus direitos de suas fazd.<sup>as</sup> pagas a seis p.<sup>r</sup> cento sendo graça, e fina a tres p.<sup>r</sup> cento, mas não ficará a concessão prez.<sup>to</sup> de exemplo p.<sup>a</sup> outras Viagens, q' p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Porto fazerem. E de como assim assentãrao, fiz este termo, em que todos se assignãrao. Eu M.<sup>cl</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cidade que o escrevi.

#### Assignados

Antônio de Albuquerque Coelho — Luis Sanches de Caceres — Manoel Vicente Roza — Pascoal da Roza — Antonio de Aguiar — José de Abreu de Sampaio — Manoel Leite Pereira — Fr. Thomaz de Sacramento — Duarte da Conceição — Antonio de Vasconcellos, Societ Jesus — Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel — João de Abreu de Sampaio — Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger — Luis da Cunha e Cerqueira — Gaspar Barradas — Antonio de Souza Gaio — Manoel Duttra Vieira — João Correa — Diogo Lopes — Manoel Vidigal Gion — Roque G.<sup>1a</sup>, de Lima — Niculão Fiume.

Está conforme. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros, D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

Termo sobre a partida da Chalupa  
N. S. da Conceição, e S.<sup>ta</sup> Cattarina p.<sup>a</sup> Goa

Aos cinco dias do mez de Janeiro de 1719, nesta Cid.<sup>a</sup> de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> Anno servem neste Senado, sendo prez.<sup>to</sup> o S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup>, Prelados das Religioens, e homens bons de seu Conselho, forão chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup> os Administradores da Chalupa N. S. da Conceição e S.<sup>ta</sup> Cattarina, q' esta de partida p.<sup>a</sup> Goa, Lino Pereira, Jozé Vaz, e Felipe Coelho, aos quaes juntos propoz o Vereador Luis Sanches de Caceres haver assentado neste Conselho de não poder ariscar o valor da d.<sup>a</sup> Chalupa com riscos do mar, mas sim q' os sobred.<sup>os</sup> Administradores assegurem os mil taceis porq.<sup>e</sup> ella está avaliada, com condição de levarem tudo q.<sup>to</sup> embarcar o S.<sup>r</sup> D. Fran.<sup>co</sup> de Alarcão Sotto Maior livre de fretes, e juntam.<sup>te</sup> a Camra p.<sup>a</sup> commodo de sua Pessoa; e sendo ouvido p.<sup>r</sup> elles, disserão, q' estavam promptos p.<sup>a</sup> assim o fazerem ficando este Senado, e Conselho obrigado a fazer boa a d.<sup>a</sup> venda a todo o tempo, q' necessario for: e de como assim assentarião, e se obrigarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> que o escrevi.

Assignados

Antonio de Albuquerque Coelho — Luis Sanches de Caceres — Pascoal da Roza — Antonio de Aguiar — do Contrario parecer, Jozé de Abreu de Sampaio — Do contr.<sup>o</sup> parecer, Manoel Leite Pereira — Francisco Xavier Doutel — De contrario parecer em qt.<sup>o</sup> a venda, João de Abreu de Sampaio — Francisco Correa de Liger — João da Cunha Lobbo — Antonio de Souza Gaiso — Gaspar Barradas — Manoel Vidigal Giom — João Correa — Diogo Lopes — Manoel Dutra Vieira — Niculão Fiume — Felipe Coelho — José Vaz.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros. D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

Termo sobre huma Carta do Gov.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>o</sup>  
acerca dos dous Clerigos da Familia  
do Patriarca de Toulon <sup>(1)</sup>

Aos vinte e tres dias do mez de Fevereiro de 1719, nesta Cid.<sup>o</sup> de Macáo do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> Anno servem neste Senado, precedindo o Vereador do mez Manoel Vic.<sup>o</sup> Roza, forão chamados os homens bons, aos quaes juntos propoz o sobred.<sup>o</sup> Vereador serem S. mr.<sup>es</sup> chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>o</sup> em como este Senado se acha com huma carta do Gov.<sup>or</sup> G.<sup>l</sup> desta Cid.<sup>o</sup>, Ant.<sup>o</sup> de Albuquerque Coelho, em que insinuava a este Senado a Ordem, q' tinha de S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>e</sup> G.<sup>e</sup>, p.<sup>a</sup> espulgar os dous Clerigos da familia do Patriarcha de Toulon chamado Sabino Mariani, e Andre Candello, e não levando elles consigo o Corpo do d.<sup>o</sup> Cardeal deffunto, tresladasse elle p.<sup>a</sup> alguma das Igrejas desta Cidade, e como elles o não levarão determinava elle d.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup> tresladasse p.<sup>a</sup> a Igreja da Sé desta Cid.<sup>o</sup> no dia 27 deste corr.<sup>te</sup>, e como p.<sup>a</sup> as couzas do funeral, q' se hade fazer de Exequias ao d.<sup>o</sup> Corpo, segd.<sup>o</sup> a sua Pessoa, e Dignid.<sup>o</sup> se havia de fazer despezas; e como este Senado, não pode de per si fazer gastos, q' fossem extraordinarios sem parecer de seu Conselho, se consulta a S. mr.<sup>es</sup>, p.<sup>a</sup> com os seus pareceres assim se rezolver: O que sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentarão se assistisse com a necessaria despeza p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> acto, visto assim determinar S. Mag.<sup>e</sup>. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>o</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cidade que o escrevi.

Assignados

Manoel Vicente Roza — Francisco de Mendonça Furtado — Pascoal da Roza — José de Abreu de Sampaio — Gaspar Barradas — Manoel Leite Pereira — João da Cunha Lobbo — Roque Glz. de Lima — Manoel Duttra Vieira — Antonio de Aguiar.

Esta conforme. — *Jozé Joag.<sup>o</sup> Barros.* — D.<sup>o</sup> Escrivão.

(1) Tournon, Carlos Tomás Maillard de — Patriarca de Antióquia, Commissário e Visitador Apostólico, com poderes de Legado a Latere.



1719

Termo sobre varios assentos

Aos vinte e nove dias do mez de Março de 1719, nesta Cid.<sup>a</sup> de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> Anno servem neste Senado, prezedindo o Vereador Pascoal da Roza, se tratarão os particulares abaixo declarados por seus capitulos— Houve assentarem Vereação, que por quanto revistas as contas do Procd.<sup>o</sup> passado, Gaspar Barradas, de suas receitas dadas a este Senado, se acharão com differenças da entrega das patacas, q' lhe fizerão os Guardas do Barco S.<sup>o</sup> Paulo, q' veio em Novembro do anno passado de Manilla, e juntam.<sup>o</sup> nos pezos dellas, e como assim Jozé Rodrigues, q' as pagou, como Paulo da Silva q' foi haver dos Guardas, se achão p.<sup>a</sup> hora auzentes, com quem se deve averiguar, se rezerva as d.<sup>o</sup>s contas, p.<sup>a</sup> com a chegada dos d.<sup>o</sup>s Sugeitos se averiguar. Em Meza de Vereação. Em fé do que fiz este termo, em que os d.<sup>o</sup>s Ministros se assignarão. Eu M.<sup>o</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Camara que o escrevi.

Assignados

Roza — Roza — Abreu — Leite.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

Termo sobre o castigo, q' se deve dar  
a hum Cafre, que ferio hum China

Aos dez dias do mez de Junho de 1719, nesta Cid.<sup>o</sup> de Maciço do Nome de Deos na China, nas Cazas da Cam.<sup>a</sup> della, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Pascoal da Roza, q' erão S. mr.<sup>es</sup> chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup> para rezolverem o castigo, q' se deve dar ao cafre, cujo delicto a todos he presente, cauza, que podia servir de huma total ruina a terra, p.<sup>a</sup> ser o China a quem o d.<sup>o</sup> Cafre ferio rendeiro, e cobrador do Opú das rēndas do Imperador; e como a todos erão prez.<sup>te</sup> o cazo, assentarão p.<sup>a</sup> exemplo dos mais fosse o d.<sup>o</sup> Cafre bem açoutado no m.<sup>mo</sup> lugar adonde ferio o d.<sup>o</sup> China, e ao depois prezo athe a vinda de seu Amo, Luis Sanches de Caeres: E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>te</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> que o escrevi. E declarasse se dis, q' o d.<sup>o</sup> China indo de noite com outro seu Atai com huma lanterna, levando na mão dous luzes, fora investido pelo d.<sup>o</sup> Cafre p.<sup>a</sup> o roubar, e deffendendo-se o d.<sup>o</sup> China, fora p.<sup>a</sup> elle espancado, e ferido com huma espada na cabeça, e pela m.<sup>ta</sup> confissão do d.<sup>o</sup> Cafre, disse, q' a não acudir gente aos gritos do d.<sup>o</sup> China, sem duvida q' o mataria, e como foi este o crime, se arbitrou o referido castigo, assistindo a elle hum dos Juizes ordn.<sup>os</sup>, no mesmo dia, e &<sup>a</sup>.

Assignados

Pascoal da Roza — José de Abreu de Sampaio — Manoel Vicente Roza —  
Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>es</sup> Furtado — Manoel Leite Pereira — Gaspar Franco da Silva  
— Diogo Lopes — Francisco Correa de Liger.

Está conforme — José Joaq.<sup>o</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

**Termo sobre huma Carta, q' o Vereador  
Pascoal da Roza recebeo de M.<sup>el</sup> Vic.<sup>te</sup>  
Roza, acerca de huma Ordem do Senado**

Aos quinze dias do mez de Junho de 1719, nesta Cid.<sup>a</sup> de Mació do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado prezedindo o Vereador Pascoal da Roza, se tratarão os particulares abaixo declarados por seus capitulos. Houve apresentar o sobred.<sup>o</sup> Vereador huma carta, q' tivera de M.<sup>el</sup> Vic.<sup>te</sup> Roza sobre huma Ordem, q' este Senado tinha expedido pelo Alcaide, e o Escr.<sup>m</sup> da sua Vara, p.<sup>a</sup> q' notifique a Gaspar Barradas Procd.<sup>or</sup>, q' foi o anno proximo passado, p.<sup>a</sup> q' logo entregue o dinheiro, q' ainda estava em seu poder p.<sup>r</sup> resto da sua receita como della se deixa ver, tendo precedido duas Ordens antecedentes p.<sup>a</sup> o m.<sup>ms</sup> effeito, sem nenhuma dellas cumprir o d.<sup>o</sup> Gaspar Barradas, mas só com as razeons, q' dellas se pode ver, e de assim o não fazer, recorria ao Juiz Ordnr.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>ca</sup> Furtado o leveasse prezo a Fortaleza da Barra, p.<sup>a</sup> cujo effeito se tinha pedido ao Gov.<sup>or</sup> a d.<sup>a</sup> Fortaleza. A qual Carta foi lida em Vereação, e fica no Archivo p.<sup>a</sup> o q' se offerecer; como juntam.<sup>te</sup> o que lhe respondeo o d.<sup>o</sup> Vereador como da sua segd.<sup>a</sup> resposta, tudo em ordem a querer este Senado assegurar o d.<sup>o</sup> resto da d.<sup>a</sup> receita de Gaspar Barradas deixado em seu poder athe o prezente; e como o d.<sup>o</sup> Vereador p.<sup>r</sup> sua resposta, dizia q' obrigando-se M.<sup>el</sup> Vic.<sup>te</sup> Roza a essa quantia, suspenderia o Senado toda a execução, q' em ordem a sua segurança se pertendia, e obrigar-se o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vic.<sup>te</sup> na m.<sup>ms</sup> forma pedida, se suspende a d.<sup>a</sup> execução, ficando p.<sup>r</sup> consto a sua m.<sup>ms</sup> resposta; pois aqui se deo a d.<sup>a</sup> Vereação p.<sup>r</sup> acabada, em fé do que fiz este termo, em que todos se assignarão.

Assignados

Roza — Furtado — Abreu — Leite.

Está conforme — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* — D.<sup>o</sup> Escrivão.

Declaração

Tem-se dado comprimento a este termo, e se mandou entregar as suas Cartas, e respostas, q' estão no Cartório. Mació 18 de Novembro de 1719 — Moura.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros.* — D.<sup>o</sup> Escrivão

1719

Termo sobre huma Chapa recebida do Sunto de  
Cantão acerca do sagoate, q' o Imperador  
da China manda p.<sup>a</sup> esta Cidade

Aos vinte e hum dias do mez de Junho de 1719, nesta Cid.<sup>a</sup> de Maciço do Nome de Deos na China, nas Casaz da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados o S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap. G.<sup>l</sup>, e os homens bons, de seu conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez M.<sup>el</sup> Vic.<sup>to</sup> Roza, serem S. mr.<sup>cos</sup> e Mercês (sic) chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> lhes fazer presente huma Chapa do Sunto de Cantão, remettida a esta Cid.<sup>a</sup>, convocando p.<sup>a</sup> Cantão a receber huma honroza Chapa, e sagoate, q' o Imperador da China manda a este Senado em recompença do sagoate, q' este Senado mandou no anno proximo passado ao d.<sup>o</sup> Imperador, q' foi (sic.) com todo o agrado foi recebido, e como p.<sup>a</sup> esta ida será necessario fazer despesas extraordinarias, e estas não pode este Senado fazer sem consentimento de seu Conselho, se faz prez.<sup>to</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> e Mercês, como juntam.<sup>to</sup> a ostentação, com que deve ir este Senado, e com que a d.<sup>a</sup> Chapa, e Sagoate deve ser recebido nesta Cid.<sup>a</sup>, qd.<sup>o</sup> cá chegar, e juntam.<sup>to</sup> como p.<sup>a</sup> a conducção do Sagoate, q' este Senado mandou ao d.<sup>o</sup> Imperador, houve despesas, e segd.<sup>o</sup> dizem grandes, tbem se faz prez.<sup>tos</sup> a Vm.<sup>cos</sup>, p.<sup>a</sup> de tudo determinarem: E sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentarão, q' se fizesse todas as despesas, quantas necessarias forem devidas a tão grande honra, que o Imperador da China faz a esta Cid.<sup>a</sup>, e em ordem . . . e grandeza com que o d.<sup>o</sup> Sagoate deve ser recebido nesta Cid.<sup>a</sup> se pedio ao S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> fosse servido passar com toda aquella demonstração, q' assim entender ser necessario; e nesta Cam.<sup>a</sup> se encommenda aos Officiaes, que ficão, particularm.<sup>te</sup> aos que forão o anno passado, Fr.<sup>co</sup> X.<sup>or</sup> Doutel, e Gaspar Barradas, p.<sup>r</sup> cuja conta correrá esta delligencia; e no que respecta as des-

pezas feitas com ambos os sagoates, assim o deste Senado p.<sup>a</sup> o Imperador, como o delle p.<sup>a</sup> este Senado, representando o d.<sup>o</sup> Suntó, se deve promptam.<sup>te</sup> mandar pagar: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>o</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup> que o escrevi.

#### Assignados

Antonio de Albuquerque Coelho — Manoel Vic.<sup>o</sup> Roza — Pascoal da Roza — Francisco de Mend.<sup>o</sup> Furtado — Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Leite Pereira — Franc.<sup>o</sup> Xavier Doutel — Antonio de Souza Gaio — Fran.<sup>o</sup> Correa de Liger — Gaspar Barradas — Diogo Lopes — João da Cunha Lobbo.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

**Termo sobre a queixa q' o Mandarim de Hian-xan  
fez ao P.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> Pinto da Comp.<sup>a</sup> de Jezus,  
acerca dos fretes, q' os Barcos de Batavia  
tirarão dos 64 Chinas a 20 pt.<sup>as</sup> p.<sup>f</sup> cabeça**

Aos seis dias do mez de Setembro de 1719, nesta Cid.<sup>e</sup> de Macão do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, prezidindo o Vereador Luiz Sanches de Caceres, se tratarão os particulares abaixo declarados p.<sup>f</sup> seus capitulos. Houve representar o Procurador deste Senado, q' o Mandarim de Hiam-xan se tinha queixado perante o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> Pinto da Comp.<sup>a</sup> de Jezus, em que os Barcos, q' de Batavia tinham vindo, em hum delles, se tinham tirado de fretes de 64 Chinas a 20 patacas p.<sup>f</sup> cada cabeça, e q' não concordava este obrar com a promessa, q' ao Suntó se tinha feito de que serão os transportes dos Chinas, q' quizessem vir p.<sup>a</sup> este Imperio Livres, e examinando-se o Barco, q' era, se achou ser de Fran.<sup>co</sup> X.<sup>o</sup> Doutel, do qual se mandou chamar o Feitor delle, P.<sup>o</sup> Correa da Veiga, o qual declarou neste Senado ter levado de quarenta e tantos a 20 pat.<sup>a</sup> de cada cabeça dos que tinham vindo com o commodo na entreponte do d.<sup>o</sup> Barco, e p.<sup>f</sup> ser isto incontrado a promessa, q' este Senado havia feito na promessa ao Suntó, se ordenou ao d.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Correa da Veiga fosse pedir a Fran.<sup>co</sup> X.<sup>o</sup> Doutel lhe tornasse o dinheiro, q' elle lhe tinha feito entrega, p.<sup>a</sup> se tornar a seus donos; e neste interim se ordenou ao Procd.<sup>o</sup> deste Senado puzesse papeis em partes publicas em letra Sinica, p.<sup>a</sup> q' os Chinas, q' em nossos Barcos se tinham recolhido nesta Monção p.<sup>f</sup> se acharem ainda todos nesta Cid.<sup>e</sup> viessem denunciar, se em algum outro se lhe <sup>(1)</sup> tomado a titulo de fretes de sua pessoa alguma coiza, o declarasse p.<sup>a</sup> logo se lhe satisfazer tudo o que tiver tirado, e serão castigados os que lhe tiverem tirado por conta de frete, em ordem a ficar com esta disposição a palavra, q' este Senado tem assegurado ao Suntó de serem livres as passagens das pessoas, q' se quizessem recolher em nossos Barcos a este Imperio, e p.<sup>a</sup> q' se não obrasse o contrario em tempo algum, seja publicada esta p.<sup>f</sup> bando a sora da caixa p.<sup>f</sup> toda esta Cid.<sup>e</sup>, com as penas de serem castigados ao arbitrio deste Senado, o que pelo contr.<sup>o</sup> obrasse; e porq' Fran.<sup>co</sup> X.<sup>o</sup> Doutel se escuzou de repor o dinheiro, respondendo não havia de entregar em qt.<sup>o</sup> os mais, q'

(1) Falta a palavra «tinhas».



trouxeram Chinas, não entregassem them, ao que se lhe mandou dizer, declarasse quaes erão os mais Senrios, q' tinham recebido fretes das pessoas, e porq' o não declarou, se assentou em Vereação, requeresse ao Juiz Ordnr.º Ant.º de Aguiar fosse as pouzadas do d.º Fran.º X.ºr Doutel, donde se achava prezo, e lhe requeresse exhibisse logo o dinheiro, q' dos Chinas tinha havido p.º assim ser conveniente p.º sucego, e bem comum desta terra, e do contrario declare a prizão em sua caza, e execução da quantia a fará p.º embargo em o fretam.º das fazd.º q' se achão em o Barco do d.º Fran.º X.ºr Doutel, e qd.º p.º elle lhe seja requerido ao d.º Juiz, q' algum dos Senrios dos mais Barcos tem obrado o mesmo, em prejuizo desta Republica, justificando, procederá contra elle na m.ºm forma: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.ºl Pires de Moura Alferes, e Escr.ºm da Cam.ª que o escrevi.

Assignados

Sanches — Roza — Roza — Furtado — Abreu — Leite.

Está conforme — *Joaq.º Barros* — D.º Escrivão.

1719

## Termo sobre abertura da Pauta p.<sup>a</sup> a Viagem de Timor, e &.<sup>a</sup>

Aos treze dias do mez de Setembro de 1719, nesta Cid.<sup>o</sup> de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados o S.<sup>f</sup> Gov.<sup>o</sup>, e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> desta Cid.<sup>o</sup>, os Rd.<sup>os</sup> Prellados das Relligioens, e homens bons de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Luis Sanches de Caceres, serem S. Snria, Paternid.<sup>os</sup>, e Mercês chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> segd.<sup>o</sup> o estillo se abrir a Pauta p.<sup>a</sup> a Viagem de Timor; e sendo aberta se soube ser a Fragata N. S.<sup>e</sup> de Boa Viagem determinada p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Viagem neste prez.<sup>to</sup> anno; e continuando o sobred.<sup>o</sup> Vereador a sua proposta disse, q' entendia este Senado ser conveniente ao bem deste Commum, q' o Barco q' sahir na Pauta p.<sup>a</sup> a sobred.<sup>a</sup> Viagem de Timor p.<sup>f</sup> nenhum cazo tome o Porto de Batavia, nem a ida, nem a volta, levando, ou trazendo effeitos de utilid.<sup>e</sup>, q' prejudique aos Barcos de sua Viagem; e entendia juntam.<sup>te</sup> segd.<sup>o</sup> a esperiencia do anno proximo passado, o prejuizo, q' experimentarão os q' fizerão esta Viagem de Batavia p.<sup>e</sup> cauza de irem mt.<sup>os</sup> Barcos, e p.<sup>a</sup> obviarem este inconveniente, e poderem os Moradores utilizarem do seu commercio, fossem em cada Anno dous barcos grandes, e duas Chalupas, p.<sup>a</sup> o q' se farão duas balças, huma p.<sup>a</sup> os Barcos de quatro mastros, e outra p.<sup>a</sup> as Chalupas, nas quaes se porão em chitos<sup>(1)</sup> os nomes dos d.<sup>os</sup> Barcos, e Chalupas, tirando na forma d.<sup>a</sup> em cada Anno quatro, dous Barcos, e duas Chalupas, e os que sahirem nos d.<sup>os</sup> Chitos farão esta Viagem de Batavia p.<sup>a</sup> onde nenhum irá . . . e estas despesas deste Prezidio; e os Barcos, q' este Anno forem, não tornarão p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Porto de Batavia em qt.<sup>o</sup> não acabarem de ir os outros, q' não forão: e no particular das fazendas p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Viagem, se terá particular attenção em primeiro lugar as dos Moradores com taxa de seis pardaos de fretes p.<sup>f</sup> pico, e sendo balças de louça a doze por balça, com advertencia, q' se algum embarcar alguma fazd.<sup>a</sup> de Chinas em seu nome, será castigado

(1) Chito é bilhete, aviso, atestado ou certificado de despacho.

ao arbitrio deste Senado, e pagará mil pardaos de pena, e não será mais fazd.<sup>a</sup> alguma em seu nome embarcado em Barco algum: e sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos assentaráo uniformem.<sup>te</sup> se observasse daqui em diante todo o referido neste, porq' em tudo ser m.<sup>to</sup> conveniente a sua observancia p.<sup>r</sup> ser tudo em bem, e utilid.<sup>e</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, e seus Moradores; e de tudo se dé parte ao Exmo. Sr. Conde V. Rei, p.<sup>a</sup> q' o m.<sup>to</sup> S.<sup>r</sup> corrobore este assento com expressa Ordem sua p.<sup>a</sup> inviolavelm.<sup>te</sup> se observar. E de como assim assentaráo, fiz este termo, em que todos se assignaráo, eu M.<sup>to</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cidade que o escrevi.

#### Assignados

Antonio da Silva Telo — Luiz Sanches de Caceres — Manoel Vicente Roza — Pascoal da Roza — Antonio de Aguiar — Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Leite Pereira — Fr. Thomaz de Sacramento — Francisco de Costa — Gaspar Franco da Silva — Diogo Lopes — Duarte da Conceição — João de Abreu de Sampaio — João Lopes — Pedro da Roza — Niculáo Fiume — Manoel Leme da Silva — Francisco Correa de Liger — Vicente da Matta — Diogo Lopes Pereira — Pedro Ribeiro de Souza — Gaspar Barradas.

Cumpra-se inviolavelmente este assento, o q' tbem ordeno, e mando. — Goa 23 de Abril de 1720 — Conde.

Está conforme. — José Joaq.<sup>to</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

## Termo sobre a vinda de quatro Mandarins Grandes em comp.<sup>a</sup> de hum Emissario

Aos dez dias do mez de Outubro de 1719, nesta Cid.<sup>a</sup> de Maciço do Nome de Deos na China, nas cazas da Camara della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste dito anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Manoel Vicente Roza, serem suas Mercês chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>to</sup> em como he este Senado avizado, q' vem p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>a</sup> nestes quatro dias quatro Mandarins grandes com Missionios (sic.) de Cantão em comp.<sup>a</sup> de hum Enviado do Suntó, chamado O-li-loi-xe, q' ja em outra occasião esteve, e sempre segd.<sup>o</sup> a copia — da Carta, q' o P.<sup>e</sup> João Moraes escreveu ao P.<sup>e</sup> Provincial, Miguel de Amaral, q' juntam.<sup>to</sup> foi levada optimam.<sup>to</sup> desta Cid.<sup>a</sup> ao Imperador, e se offercera — ao d.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> q' no cazo q' este Senado quizesse mandar algum mimo ao Imperador, que elle o traria, e q' entendia q' era inevitavel o fazer-se este mimo, visto mostrar-se o Imperador tão affecto aos Europeos, na qual Carta insinuava varias advertencias p.<sup>a</sup> este Senado se haver com o d.<sup>o</sup> Enviado O-li-loi-xe; e como este Senado sem embargo de entender ser conveniente na prez.<sup>to</sup> occasião fazer-se hum decente mimo ao d.<sup>o</sup> Imperador, e não podê fazer sem o parecer de S. mr.<sup>tes</sup>, a quem se consulta p.<sup>a</sup> esta disposição: e sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentarão de commum parecer se fizesse hum decente mimo na forma possível, no qual se dependesse athe mil taéis pouco mais, ou menos, e o remetta pelo m.<sup>to</sup> Enviado ao Imperador; e p.<sup>a</sup> o recebim.<sup>to</sup> da sua pessoa, e dos Mandarins, q' hão de vir, e o tratam.<sup>to</sup> de suas pessoas seja de maneira, q' todos tenham q' agradecer, p.<sup>a</sup> q' assim obrigados de nosas cortezanias nos seja propicios, com boas insinuaçoens de nossos procedim.<sup>tos</sup>. E declararão mais, que no que respecta ao dispendio do d.<sup>o</sup> sagoate, se entenderia q' qd.<sup>o</sup> os mil taéis não forem bastantes, se despenderá o que necessario fosse, deixando esta disposição ao arbitrio deste Senado. E them se assentou neste d.<sup>o</sup> Conselho, q' se remetta

nesta occazião nos Barcos, q' forem p.<sup>a</sup> Siam a satisfação do dinheiro, q' este Senado está a dever ao seu Rei. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão Eu Manoel Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> que o escrevi.

#### Assignados

Manoel Vicente Roza — Luis Sanches de Caceres — Pascoal da Roza — José de Abreu de Sampaio — Antonio de Aguiar — Manoel Leite Pereira — Francisco X.<sup>to</sup> Doutel — Fran.<sup>to</sup> Correa de Liger — Manoel Duttra Vieira — Manoel Leme da Silva — Niculão Fiume — João da Cunha Lobbo — João Soares de Villas-Boas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

**Termo de Juram.<sup>to</sup> aos Encarregados p.<sup>a</sup> alvidrar  
a Carga de Sandalo, q' o Navio N. S.  
de Boa Viagem possa levar**

Aos vinte cinco dias do mez de Outubro de 1719, nesta Cid.<sup>a</sup> de Macio do Nome de Deos na China, em Meza de Vereação estando juntos os Ministros, e Officiaes q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado foi tomado o juram.<sup>to</sup> dos Santos Evange-  
lhos pelo Juiz Ordinario (sic.) Ant.<sup>o</sup> de Aguiar, a Fran.<sup>co</sup> de Souza, e Domingos Caldeira, p.<sup>a</sup> subcarga delle alvidrarem, a carga de Sandalo, q' o Navio N. S. de Boa Viagem, q' nesta prez.<sup>ta</sup> monção sahio na Pauta p.<sup>a</sup> fazer a Viagem de Timor, ao que sendo . . . della, disserão, q' poderá carregar athe mil picos. E de como assim alvidrarão, fiz este termo, em que se assignou o d.<sup>o</sup> Juiz, e Domg.<sup>co</sup> Caldeira, e Fran.<sup>co</sup> de Souza com huma cruz. Eu Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara que o escrevi.

Assignados

Aguiar — Domingos Caldeira — Sinal † de Francisco de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

**Termo sobre os requerim.<sup>tos</sup> de Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> Doutel,  
e do Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> de Queiróz Pereira  
acerca da Viagem p.<sup>a</sup> Batavia**

Aos trinta dias do mez de Outubro de 1719, nesta Cid.<sup>e</sup> de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> Annõ servem neste Senado, forão convocados o S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup>, desta Cid.<sup>e</sup>, Prellados das Relligioens, e homens bons de seu Conselho, e parte do Povo, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Luis Sanches de Caceres, q' S. Snria, Paternid.<sup>es</sup>, e Mercês forão chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>to</sup> os requerim.<sup>tos</sup> q' Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> Doutel, e o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> de Queiróz Pereira fizerão a este Senado, e ao S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> sobre o assento, q' se tomou em Junta geral de treze de Setembro deste prez.<sup>to</sup> anno sobre fazerem só quatro Barcos Viagem p.<sup>a</sup> o Porto de Batavia, segd.<sup>o</sup> as representaçõens, e mais razoens nellas allegadas, como a f — (1) q' se deixa ver; os quaes d.<sup>os</sup> requerim.<sup>tos</sup> forão lidos p.<sup>r</sup> mim Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> em voz alta, e intelligivel, e sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, e bem entendido, disse o sobred.<sup>o</sup> Vereador, q' sobre estes novam.<sup>te</sup> votassem attendendo sempre a condição desta d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup>, e seus Moradores, e assim de hum, e hum foi dando cada hum o seu parecer, e p.<sup>r</sup> fim se achou com os votos, p.<sup>a</sup> q' não navegassem mais de quatro Barcos p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Porto, na forma do assento ja tomado, q' da d.<sup>a</sup> folha consta, de que o S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup>, e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> dando o seu disse, q' entendia, que fosse them o Barco de Fr.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> Doutel, e replicando lhe q' era contra o assento, disse q' elle tomava a sua conta, e q' disso daria conta ao S.<sup>r</sup> Conde V. Rei, e em quanto não viesse a determinação do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> sobre este particular p.<sup>r</sup> este anno navegasse p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Porto them o Barco do d.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> Doutel, pelas rezoens, q' elle representava, e sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, forão de parecer do assento passado, e disserão todos que sendo isto, q' navegassem todos os Barcos, ja que se não dé cumprim.<sup>to</sup> ao d.<sup>o</sup> assento, excepto M.<sup>el</sup> Vic.<sup>te</sup> Roza, que disse, q' faria sobre isto seus requerim.<sup>tos</sup>; e disse

(1) V. pág. 296 deste número.

mais o d.<sup>o</sup> Vereador Luiz Sanches de Caceres, que S. Snria neste particular obrava absoluto contra as ordens, com q' este Senado se achava de S. Mag.<sup>e</sup>, q' D.<sup>o</sup> G.<sup>e</sup> ao que respondeo o d.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup> q' de tudo daria conta no que toca a este requerim.<sup>to</sup> em ordem aos privilegios reaes tocantes a este Porto; e de como assim votarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta dita cidade que o escrevi.

#### Assignados

Antonio da Silva Tello — Luiz Sanches de Caceres — Manoel Vicente Roza — Antonio de Aguiar — José de Abreu de Sampaio — Manoel Leite Pereira — Fr. Thomaz de Sacramento — P.<sup>o</sup> Duarte de Conceição — Francisco de Cordes, Soc. Jezu — Manoel Leme da Silva — Francisco Jorge — Niculáo Fiume — João Soares de Villas-boas — Francisco Xavier Doutel — Francisco Correa de Liger — José Váz — Francisco de Mendonça Furtado — José Martins — José da Cunha Lobbo — Diogo Lopes — Antonio de Souza Gaio — João Correa da Motta — João da Cunha — Roque Glz. de Lima — Pedro Rebello — Pedro Ribeiro de Souza — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme — José Joaq.<sup>m</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

## Termo sobre hum assento acerca de Meninas Orphaans

Aos onze dias do mez de Novembro de 1719 nesta Cid.<sup>a</sup> de Macáo do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados os Rd.<sup>os</sup> Prellados das Relligioens, e homens bons de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Manoel Vicente Roza, q' forão S. Peternid.<sup>es</sup>, e Mercês chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>to</sup> hum assento feito o anno passado, q' deste Livro a f.—<sup>(1)</sup> consta, e foi lido p.<sup>r</sup> mim Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> ao diante nomeado, em virtude da qual, querendo este Senado dar cumprim.<sup>to</sup>, se tem mand.<sup>o</sup> fallar a duas meninas orphãas filhas de Cidadão, q' unicam.<sup>te</sup> descobrirão p.<sup>a</sup> se dar cumprim.<sup>to</sup> ao d.<sup>o</sup> termo, cazando huma com o dote de meio p.<sup>r</sup> cento deste prez.<sup>to</sup> anno, e teve p.<sup>r</sup> resposta da filha de Thomaz Garces, q' foi a primeira, q' se queria metter Religioza, e a segd.<sup>a</sup> q' era a filha de M.<sup>ed</sup> Glz. dos Santos não tinha idade sufficiente; e vendo não haver, nem se descubrir outra, se mandou prometter a filha de Jozé Caldeira do Rego, q' tinha sido Almotacel desta Cid.<sup>a</sup>, cõ a qual promessa effectuarão os seus parentes o seu cazam.<sup>to</sup> com Mathias da Silva, e estando ja prendado, se descubrio huma filha de Pedro Homem da Cruz, q' foi Homen bom desta Cid.<sup>a</sup>, e como este devia preferir p.<sup>r</sup> filha de Cidadão, se consulta a V. Paternid.<sup>es</sup>, e mercês o como se hade haver este Senado neste particular, se se hade desfazer este cazamento ja ajustado, p.<sup>a</sup> se dar a outra, esta falta se não descobrio o d.<sup>o</sup> dote, e cazalla: o que sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentarão a mais votos, q' de nenhuma sorte se desfizesse o d.<sup>o</sup> cazam.<sup>to</sup> ja feito, mas que visto q' p.<sup>r</sup> . . . descobrio a outra fosse ella a preferida neste anno, e p.<sup>a</sup> que este Senado não caia, ou incorra em . . . reco.hidos os Barcos desta Cid.<sup>a</sup> se ponha editaes nos lugares acostumados, p.<sup>a</sup> q' as que quizerem cazar re- prezentem p.<sup>r</sup> suas petiçoens, preferindo sempre a que for mais benemerito na forma do d.<sup>o</sup> assento, e aquella, ou aquellas que assim não fizerem se ficará entendendo,

(1) Ver pág. 280 deste número.

q' não querem cazar, e desta sorte se ficará sessando este obstaculo. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> que o escrevi.

#### Assignados

Manoel Vicente Roza — Luis Sanches de Caceres — Do contrario parecer, Antonio de Aguiar — Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Leite Pereira — Fr. Thomaz de Sacramento — P.<sup>o</sup> Duarte da Conceição — Francisco Alberto — Fran.<sup>co</sup> X.<sup>es</sup> Doutel — Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>es</sup> Furtado — Franc.<sup>o</sup> Correa de Liger — Manoel Leme da Silva — Luis de Abreu Bastamonte — Niculão Fiume — Roque Glz. de Lima — Pedro Ribeiro de Souza — João da Cunha Lobbo — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

Termo sobre diferentes assumptos

Aos dezoito dias do mez de Novembro de 1719, nesta Cid.<sup>a</sup> de Macáo do Nome de Deos na China, nas Cazas da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes q' neste d.<sup>o</sup> Anno servem neste Senado, se tratarão os particulares abaixo declarados p.<sup>r</sup> seus capitulos, prezedindo o Vereador M.<sup>o</sup> Vicente Roza. Houve passar huma Ordem ao Proc.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Leite Pereira p.<sup>a</sup> entregar dous mil taeis digo dous mil duzentos oitenta e sette taeis ao mercador Paio p.<sup>a</sup> a seda, q' se tem ajustado com o d.<sup>o</sup> Mercador a rezão de cento settenta e nove taeis p.<sup>r</sup> pico p.<sup>a</sup> se remetter p.<sup>r</sup> satisfação ao Rei de Siam, p.<sup>a</sup> a sua cabal satisfação do que este Senado lhe deve, a qual seda será remettida p.<sup>r</sup> mão do Cap.<sup>m</sup> Manoel Leme da Silva. Houve despachar a petição de Izabel Simoens, neta de Maria Delgada, a quem este Senado deve certa quantia, q' do L.<sup>o</sup> dellas, consta, e se lhe mandou dar sessenta taeis. E p.<sup>r</sup> aqui se houve a d.<sup>a</sup> Vereação p.<sup>r</sup> acabada, em fé do que fiz este termo, em que todos se assignarão.

Assignados

Roza — Sanches — Roza — Aguiar — Abreu — Leite.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1719

## Termo sobre se concervar nesta Cid.<sup>e</sup> hum Medico Estrangeiro

Aos trinta e hum dias do mez de Dezembro, nesta Cid.<sup>e</sup> de Maciço do Nome de Deos na China, neste anno de 1719, estando em Meza de Vereação os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, sendo prez.<sup>tes</sup> os homens bons, q' costumão andar no Regim.<sup>to</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, foi proposta pelo Vereador do mez Luis Sanches de Caceres, que pela falta grande de hum Sugeito sciente na Fizica, e Sirurgia, q' sempre experimentou esta Cid.<sup>e</sup>, cauza porq' m.<sup>tes</sup> experimentarão prolongadas enfermidades, e morrerão p.<sup>r</sup> falta de quem os curasse com sciencia e se offerecer de prezente hum Sugeito Estrangeiro de conhecida Sciencia na d.<sup>a</sup> Arte, pertendia este Senado fazello ficar nesta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Ministerio; e como seja necessario assistir-lhe com huma penção certa p.<sup>r</sup> anno, se consulta a Vm.<sup>ces</sup> p.<sup>a</sup> determinarem com qt.<sup>o</sup> se lhe poderá assistir p.<sup>a</sup> a sua perpetua ficada nesta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Ministerio, no caso que elle se rezolve a ficar. O que sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentarão ser m.<sup>to</sup> conveniente, e necessario fazer esta delligencia, p.<sup>a</sup> que o d.<sup>o</sup> Sugeito fique nesta Cid.<sup>e</sup>, p.<sup>a</sup> o q' se lhe consigna quatro centos taes p.<sup>r</sup> anno, p.<sup>a</sup> o exercicio da sua Arte, o que se não entenderá p.<sup>a</sup> a medicina, q' esta deve ser pagas (sic.), e como ha indícios de que elle se rezolve a ficar, assentarão de uniformes pareceres, Rendim.<sup>tos</sup> deste Senado assista com os d.<sup>os</sup> quatro centos taes. E de como assim q' dos assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>es</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> que o escrevi.

### Assignados

Luis Sanches de Caceres — Manoel Vicente Roza — Pascoal da Roza — Antonio de Aguiar — José de Abreu Sampaio — Manoel Leite Pereira — João Correa — Roque Glz. de Lima — Diogo Lopes — Vicente da Matta — Manoel Duttra Vieira — Niculão Fjume — João da Cunha Lobbo — Franc.<sup>co</sup> de Mend.<sup>es</sup> Furtado — Francisco X.<sup>es</sup> Doutel — Luis de Abreu Bustamonte — Antonio de Souza Gaio — Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger — Pedro Ribeiro de Souza — Manoel Leme da Silva — João Soares de Villasboas.

Está conforme. — José Joaq.<sup>o</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1720

## Termo sobre huma carta do Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> acerca de hum cerco no Caminho da Barra

Aos sette dias do mez de Fevereiro de 1720, nesta Cid.<sup>o</sup> de Macio do Nome de Deos na China, nas Cazas da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e officiaes, que neste d.<sup>o</sup> Anno servem neste Senado, foro convocados os Rd.<sup>os</sup> Prelhados das Religioens, e homens bons de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Ant.<sup>o</sup> de Souza Gaio, serem S. Paternid.<sup>os</sup> e Merces chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> fazer prez.<sup>te</sup> huma Carta do S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> sobre se fazer huma parede q' cerque o caminho da Barra, em respeito dos ladroens, dizendo q' nesta forma ficava a Cid.<sup>o</sup> defendida das invazoens dos d.<sup>os</sup> ladroens, ou unindo-se os quintaes das Cazas no cazo, q' se no rezolva fazer-se a d.<sup>a</sup> parede; como juntam.<sup>te</sup> de terem soldos os Capitaens das rondas, como tinho o anno passado, a qual Carta foi p.<sup>r</sup> mim lida de voz bem alta, e sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, e bem entendido, resolvero, q' de nenhuma sorte se devia emprehender tal obra em respeito dos Chinas p.<sup>r</sup> varios exemplos succedidos nesta Cid.<sup>o</sup>, como foi de qd.<sup>o</sup> fabricaro o Baluarte sito no Patane, e outro muro, q' vinha a fechar athe S.<sup>m</sup> Paulo, q' logo viero ordens dos Tribunaes Sinicos, e p.<sup>r</sup> elles mesmos assim o muro, como o Baluarte foro arrazados, e de querer emprehender agora esta obra insinuada pelo d.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup>, sem duvida experintaremos, digo experimentaremos o mesmo fim, pois q' nenhuma utilid.<sup>o</sup>, pois ainda conseguida a d.<sup>a</sup> obra, e q' fica a Cid.<sup>o</sup> em nada reparada pelos m.<sup>os</sup> caminhos, q' fico p.<sup>a</sup> as suaz invazoens, e que entendio, q' o melhor meio seguro, q' havia p.<sup>a</sup> ficar a terra mais bem guardada, era pagar mais vinte homens, os quaes assistiro em duas Cazas de Vigia na ponta da Varella, e outra no campo de Patane, q' sero compradas p.<sup>r</sup> este Senado p.<sup>a</sup> este Ministerio; assim mais se conservaro tres capitaens de Ordenana capazes, sem dependencia do Prezidio, como ento sero, e tero quatro pardaos p.<sup>r</sup> mez cada hum, os quaes assistiro nas d.<sup>as</sup> Cazas p.<sup>r</sup> cabos, ordenando e distribuindo os d.<sup>os</sup> vinte homens

nos lugares mais suspeitosos. E de como assim assentarião, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta d.<sup>a</sup> Cid.<sup>o</sup> que o escrevi.

#### Assignados

Antonio de Souza Gaio — Antonio de Aguiar — Francisco Rangel — Pascoal da Roza — Vicente da Matta — Niculão Fiume — Fr. João de St.<sup>o</sup> Thomáz — P.<sup>o</sup> Duarte da Conceição — Francisco Alberto — Manoel Leite Pereira — Pedro Ribeiro de Souza — Francisco Correa de Liger — Manoel Vicente Roza — João da Cunha Lobbo — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1720

## Termo sobre os por centos, que se deve tirar neste Anno p.<sup>a</sup> os Direitos

Aos dez dias do mez de Fevereiro de 1720, nesta Cid.<sup>e</sup> de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, que neste d.<sup>o</sup> Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, e povo do seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Antonio de Souza Gaio, serem S. Mr.<sup>es</sup> chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> se assentar os por centos, q' hão de tirar das fazendas, q' os Barcos trouxerem de fora da terra na forma do estillo p.<sup>a</sup> as despesas desta Cid.<sup>e</sup>: e sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentarão se tirasse na mesma forma do anno passado, por que entendião estava razonavel, (sic.) com declação (sic.) porem, que como pimenta esteja nesta Cid.<sup>e</sup> em baixo preço, e de sorte tal q' se não pode não só lucrar, mas nem ainda tira o dinheiro porq' se compra, desta se tira geralm.<sup>te</sup> a cinco por cento, dos quaes se separão em oito partes, huma p.<sup>a</sup> as Rd.<sup>es</sup> M.<sup>es</sup> da St.<sup>a</sup> Clara, outra p.<sup>a</sup> a Caza de Mizerd.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> esmolas, e meia p.<sup>a</sup> o dote de huma Menina Orphã, na forma do assento passado em ordem aos seus p.<sup>r</sup> centos, e as mais fazd.<sup>as</sup> se seguirá na mesma forma do assento do Anno passado, q' foi a oito p.<sup>r</sup> cento as fazd.<sup>as</sup> grossas, e quatro as finas, dous a prata, e as fazd.<sup>as</sup> q' se peção como prata, e som.<sup>as</sup> vem de Manilla como não trazem fazd.<sup>as</sup> mas que prata, se tirão a hum e meio por cento, e tudo mais na forma do mencio (sic.) no termo a f. — <sup>(1)</sup> e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> que o escrevi.

### Assignados

Antonio de Souza Gaio — Francisco Rangel — Antonio de Aguiar — Pascoal da Roza — Vicente da Matta — Niculão Fiume — Fran.<sup>co</sup> X.<sup>es</sup> Doutel — Manoel Vic.<sup>te</sup> Roza — João de Souza — Manoel Leite Pereira — Pedro Ribeiro de Souza — Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger — Jozé de Abreu de Sampaio — João Soares de Villasboas — Martinho Gomes — João Correa — Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>es</sup> Furtado — João da Cunha — Fran.<sup>co</sup> de Araujo de Barros — Manoel Duttra Vieira — Manoel de Serra — Mathias de Vargas da Silva — Manoel de Britto — Ant.<sup>o</sup> Alberto Fragozo — Signal † de Fran.<sup>co</sup> Gonsalves — Pedro dos Santos da Cunha — Mathias de Carvalho — Signal † de Fran.<sup>co</sup> de Grillo — Lourenço de Souza.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

(1) Ver pág. 284 deste número.

1720

## Termo sobre a remessa p.<sup>a</sup> Siam p.<sup>a</sup> pagam.<sup>to</sup> da divida do Senado ao Rei de Siam, e &<sup>a</sup>

Aos vinte e hum dias do mez de Fevereiro de 1720, nesta Cid.<sup>e</sup> de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Camara della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Ant.<sup>o</sup> de Souza Gaio serem S. mer.<sup>tes</sup> chamados a esta Cam.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>to</sup> em como este Senado na prez.<sup>to</sup> occazião remette ao Rei de Siam a sua ultima satisfação na maior quantia, q' á m.<sup>tes</sup> annos emprestou a este Senado p.<sup>a</sup> as necessid.<sup>es</sup>, e apertos em que elle se achava, e como assim se propoem a S. mer.<sup>tes</sup> se em demonstração de agradecim.<sup>to</sup> deste bom officio feito a este Senado, e a esta Cid.<sup>e</sup>, era conveniente mandar-lhe hum Sagoate junto com a sua satisfação no Barco, q' p.<sup>a</sup> lá vai; e sendo ouvido por todos, disserão, q' era preciza esta demonstração, por q' entendido não acharão couzas capazes p.<sup>a</sup> esse Sagoate a ser q' avultasse, fosse capáz de se dar a hum Rei, mas q' sem embargo disso fosse precizo, se deve buscar algumas curiozid.<sup>es</sup>, doces bons, e algumas pessoas, e irá tudo entregue ao Cap.<sup>m</sup> q' p.<sup>a</sup> lá for, e consultará com os P.<sup>tes</sup> da Comp.<sup>a</sup> residentes nesse Reino, assim p.<sup>a</sup> introdução do d.<sup>o</sup> Sagoate, como p.<sup>a</sup> o estabelecim.<sup>to</sup> do commercio daqui em diante, q' qd.<sup>o</sup> não possa ser na forma do estillo antigo em ordem aos direitos, e mais despesas, assim dos Barcos, como das fazendas, q' ao menos seja com alguma moderação, p.<sup>a</sup> assim poderem continuar os nossos Barcos esta navegação daqui em diante. E assim mais, q' como o Barcalão seja segd.<sup>o</sup> Sugeito nesse Reino q' a elle tbem se lhe mande hum Sagoate decente, e tudo a disposição deste Senado, em ordem as despesas. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>es</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Camara que o escrevi.

### Assignados

Antonio de Souza Gaio — Francisco Rangel — Antonio de Aguiar — Pascoal da Roza — Vicente da Matta — Nicoláo Fiume — Fran.<sup>co</sup> X.<sup>es</sup> Doutel — João de Abreu Bustamonte — Manoel Leite Pereira — Manoel Vic.<sup>es</sup> Roza — Diogo Lopes — Manoel Leme da Silva — João Souza de Villasboas — Jozé de Abreu de Sampzio — Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger — Roque Glz. de Lima — Pedro Ribeiro de Souza — João Correa — João da Cunha Lobbo — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>es</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1720

Termo sobre não ir p.<sup>a</sup> Cantão a Não  
aqui chegado

Aos quinze dias do mez de Julho de 1720, nesta Cid.<sup>a</sup> de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros e officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Fran.<sup>co</sup> Rangel, que Smr.<sup>tes</sup> forão chamados, a esta Caza da Cam.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>te</sup> em como esta Não, q' veio do Reino, segd.<sup>a</sup> a noticia, q' este Senado tem, he que com rezolução se vai p.<sup>a</sup> Cantão, e como ha circumstancias mui relevantes em o serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, q' D.<sup>o</sup> G.<sup>e</sup>, e bem desta Cid.<sup>a</sup> que a todos são presentes, se consulta a Vm.<sup>tes</sup> p.<sup>a</sup> o meio q' hade tomar p.<sup>a</sup> obviar este inconveniente: e sendo ouvido p.<sup>e</sup> todos, assentarão, q' convem, q' o d.<sup>o</sup> Barco não fosse p.<sup>a</sup> Cantão, mas fique nesta Cid.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> o q' se pedirá ao S.<sup>e</sup> Govd.<sup>or</sup>, p.<sup>a</sup> q' obrigue ao seu Cap.<sup>ta</sup> de Mar, e Guerra, q' exhiba as Ordens, q' dis ter de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> ir a Cantão, e segd.<sup>a</sup> ellas se tomará a determinação, q' parecer conveniente ao seu Real Serviço, e bem desta Cid.<sup>a</sup> e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup>, que o escrevi — E não tendo Ordem de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> ir a Cantão fica a determinação tomada ut supra. — Assignados.

Francisco Rangel — Antonio de Souza Gaio — Antonio de Aguiar — Pascoal da Roza — Fran.<sup>co</sup> X.<sup>to</sup> Douzel — Luis de Abreu Bustamonte — Jozé de Abreu de Sampaio — Diogo Lopes — Manoel Vic.<sup>te</sup> Roza — Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>ca</sup> Furtado — Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger — Manoel Vidigal Giom — João Soares de Villasboas — Manoel Leite Pereira — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>to</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1720

Termo sobre se ver a provizão, e Passaporte,  
q' traz a Náo do Reino

Aos dezasseis dias do mez de Julho de 1720, nesta Cid.<sup>e</sup> de Mació do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos disse o Vereador do mez Fran.<sup>co</sup> Rangel serem SMr.<sup>es</sup> chamados a esta Casa da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>za</sup> a Provizão, e Passaporte, q' traz do S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup>, o Capitão, João Lariviere, da Náo do Reino, q' o S.<sup>t</sup> Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> desta Cid.<sup>e</sup> remetteo hoje p.<sup>r</sup> treslado a este Senado a seu peditorio, em ordem a se ver se o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> traz expressa Ordem do d.<sup>o</sup> S.<sup>t</sup> p.<sup>a</sup> ir a Cantão, e sendo p.<sup>r</sup> mim lido, e p.<sup>r</sup> todos bem entendido, assentarão, ser conveniente, q' entre, a d.<sup>a</sup> Náo neste Porto, e não permitir, q' se vá p.<sup>a</sup> Cantão, p.<sup>a</sup> o q' primeiram.<sup>te</sup> escreva este Senado huma Carta ao d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> insinuando-lhe os inconvenientes, q' ha p.<sup>a</sup> q' elle se não vá deste Porto p.<sup>a</sup> o de Cantão, protestando-lhe (como o tem feito), e no caso q' elle d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> sem embargo de tudo rezolutam.<sup>te</sup> se queira ir o Porto de Cantão, requerer este Senado ao S.<sup>t</sup> Govd.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup> de instar com violencia o faça vir p.<sup>a</sup> dentro, o qual assento se tomou fundado pelo m.<sup>mo</sup> Passaporte, e Provizão, q' o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> traz de S. Mag.<sup>e</sup>, q' fica registado no Livro dos Registos a f. E de como assim assentarão fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>al</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>, que o escrevi.

Assignados

Francisco Rangel — Antonio de Aguiar — Pascoal da Roza — Niculáo Fiume — Fran.<sup>co</sup> X.<sup>es</sup> Doutel — Manoel Vicente Roza — Manoel Leite Pereira — Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger — Manoel Vidigal Giom — Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Duttra Vieira — Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1720

Termo sobre a carta de protesto, q' o Senado  
faz ao Cap.<sup>m</sup> da Náo do Reino, e &.<sup>a</sup>

Aos dezassete dias do mez de Julho de 1720, nesta Cid.<sup>e</sup> de Macão do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Fran.<sup>co</sup> Rangel, serem S. Mer.<sup>com</sup> chamados a esta Casa da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>em</sup> a Carta protestatoria, q' este Sênado, fez ao Cap.<sup>m</sup> de mar, e Guerra da Náo do Reino, João Lariviere, sobre advertillo do intento de ir a d.<sup>a</sup> Não p.<sup>a</sup> Cantão pelos inconvenientes q' pela d.<sup>a</sup> Carta lhe fez prez.<sup>em</sup>, a qual foi lida de verbo ad verbum, como juntam.<sup>te</sup> a resposta, q' delle, e dos mais sobrecargas da d.<sup>a</sup> Não veio p.<sup>a</sup> este Senado, q' ficão registadas, no Archivo desta Cam.<sup>a</sup> e sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentarão a mais vottos, se lhe fizesse novo protesto, e q' hum Tabellião junto com o Alcaide intimassem a todos elles juntos, e a cada hum em particular, não ficando de fora nenhum Official da d.<sup>a</sup> Não, de haverem de dar conta a S. Mag.<sup>a</sup> q' D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> de todo o damno, e prejuizo, q' esta Cid.<sup>e</sup> experimentar da sua ida a Cantão, e de haver delles, e dos mais interessados os referidos prejuizos, como maiorm.<sup>te</sup> o descrédito a que se expõem, e a huma Náo com bandeira Real, em attenção ao credito da sua Real Coroa, e descrédito da Nação, como assás se lhe tem insinuado p.<sup>r</sup> duas Cartas protestatorias; e como a nada disso attendem elles, mais que os seus particulares interesses, q' este Senado de tudo se dezobriga, e de tudo darão conta a S. Mag.<sup>a</sup>, q' D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup>, e intimados do d.<sup>o</sup> protesto, se assignarão ao pé delle, e feito, que siga a sua derrota p.<sup>r</sup> onde lhes parecer. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>el</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup> que o escrevi.

Assignados

Francisco Rangel — Antonio de Aguiar — Pascoal da Roza — Niculáo Fiume — Fran.<sup>co</sup> X.<sup>te</sup> Doutel — Luis de Abreu Bustamonte — Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>ca</sup> Furtado — Manoel Vic.<sup>te</sup> Roza — Manoel Leite Pereira — Jozé de Abreu de Sampaio — Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger — Manoel Vidigal Giom — Diogo Lopes.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

1720

Termo sobre hum requerim.<sup>to</sup> dos Sobre-cargas da Náo S. Fran.<sup>co</sup> Xavier, em q' pedião pagam.<sup>to</sup> dos fretes da polvora, e &.<sup>a</sup> vinda na d.<sup>a</sup> Náo

Aos vinte e sette dias do mez de Julho de 1720, nesta Cid.<sup>o</sup> de Macáo do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Fran.<sup>co</sup> Rangel, serem S. mr.<sup>cos</sup> chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>to</sup> hum requerim.<sup>to</sup> feito pelos Sobre-cargas da Náo S.<sup>to</sup> Fran.<sup>co</sup> Xavier, q' veio de Portugal, q' trouxe nella os Soldados remetidos p.<sup>r</sup> S. Mag.<sup>e</sup>, q' D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup>, e juntam.<sup>to</sup> a polvora, e Armas, mandadas pelo Senhor de soccorro p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>o</sup>, e como os d.<sup>cos</sup> requeressem pelos fretes das sobred.<sup>s</sup> couzas, como juntam.<sup>to</sup> cinco mezes de mantim.<sup>tos</sup>, q' derão aos d.<sup>s</sup> Soldados p.<sup>r</sup> haver faltado a elles, e não embarcar S. Mag.<sup>e</sup> mais que p.<sup>a</sup> nove mezes de viagem, e haverem elles gastado quatorze de Viagem, q' huma, e outra couza importavão mil duzentos quarenta e tantos taéis, requerendo a este Senado lhos mandasse satisfazer; o que se faz prez.<sup>to</sup> a Vm.<sup>cos</sup> p.<sup>a</sup> determinarem se se deve, ou não esta cabal satisfação: e sendo ouvido p.<sup>r</sup> todos, assentarão uniformes, q' em qt.<sup>o</sup> os fretes da polvora, e Armas, q' mandá S. Mag.<sup>e</sup> de soccorro p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>o</sup>, se lhes não deve pagar, p.<sup>r</sup> ser em serviço do d.<sup>o</sup> Senhor, e se offerecer o Snrio della o transporte de tudo, como them da gente; e o que respeita aos mantimentos, devião elles apresentar Ordem do d.<sup>o</sup> Senhor, em q' mande a este Senado pagar, no cazo que falte mantimen.<sup>tos</sup> aos d.<sup>s</sup> Soldados, pois em Lisboa devião fazer a S. Mag.<sup>e</sup> este requerim.<sup>to</sup>, pois sabião q' a d.<sup>a</sup> Náo, q' trazião, não podião chegar a esta Cid.<sup>o</sup> em nove mezes, sahido do d.<sup>o</sup> Porto a quinze de Maio fora de monção, trazendo direcção p.<sup>a</sup> irem a Timor; o que supposto, deve este Senado mandar, q' apresente a d.<sup>a</sup> Ordem, se he qué tem, de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> pagam.<sup>to</sup>, e não a tendo, q' requerirão ao d.<sup>o</sup> Senhor em sua parte, p.<sup>a</sup> q' este Senado tudo qt.<sup>o</sup> ao d.<sup>o</sup> Senhor pedio, foi recebido da sua Real Fazenda, e tudo nos remette o d.<sup>o</sup> Senhor na forma pedida. E assim mais assentarão, q' em qt.<sup>o</sup>, digo que desse aos d.<sup>cos</sup> Soldados tres taéis deaju-



da de custo, p.<sup>r</sup> estarem m.<sup>tos</sup> delles sem roupa, se entendem tres taéis a cada hum dos d.<sup>os</sup> Soldados. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.<sup>es</sup> Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Camara que o escrevi.

Assignados

Francisco Rangel — Antonio de Aguiar — Pascoal da Roza — Niculio Fiume — Luis de Abreu Bustamonte — Manoel Leite Pereira — Manoel Vic.<sup>es</sup> Roza — Fran.<sup>co</sup> de Mend.<sup>es</sup> Furtado — Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Vidigal Giom — João Soares de Villasboas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros.* — D.<sup>o</sup> Escrivão.

## Termo sobre o Despacho dado no requerim.<sup>to</sup> dos Sobre-cargas da Náo S.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Xavier

Aos quatorze dias do mez de Agosto de 1720, nesta Cid.<sup>e</sup> de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.<sup>o</sup> anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Fran.<sup>co</sup> Rangel serem S.<sup>rs</sup> m.<sup>res</sup> chamados a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>as</sup>, que em virtude do Despacho, que este Senado deo a petição dos Sobre-cargas da Náo S.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Xavier, em que vinhão requerendo os fretes dos barris de pólvora, e armas, q' S. Mag.<sup>e</sup>, q' D.<sup>e</sup> G.<sup>e</sup>, mandou de socorro na d.<sup>a</sup> Náo p.<sup>a</sup> esta d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup>, e juntam.<sup>te</sup> seis mezes de mantim.<sup>tas</sup>, q' diz gastarão com os quarenta e tantos Soldados, remettidos pelo m.<sup>mo</sup> Senhor p.<sup>a</sup> a guarnição destas Fortalezas na forma do assento tomado a vinte e sette de Junho do prez.<sup>te</sup> anno, q' do termo atraz consta, seguiu a petição o protesto, q' ao prez.<sup>te</sup> faz a este Senado, o qual p.<sup>o</sup> mim foi lido, em que faz a este Senado devedor dos seus interessados em 249 taéis, 283 caixas, com os avanços de quatro centos p.<sup>o</sup> cento, q' serão requeridos ante S. Mag.<sup>e</sup> na Corte de Lisboa: o que sendo ouvido p.<sup>o</sup> todos, assentarão a mais votos, se lhes deferisse em como estavão deferidos, allegando juntam.<sup>te</sup> as cauzas, e circumstancias com q' se pedio a S. Mag.<sup>e</sup> este socorro pela atenuação, em que se achava esta Cid.<sup>e</sup>, e impossibilitada p.<sup>a</sup> qualq.<sup>r</sup> dispendio, mas que tudo fossem a custa da sua Real Fazenda, e nesta forma foi o d.<sup>o</sup> Senhor benignam.<sup>te</sup> servido de assim o fazer; e qt.<sup>os</sup> os seus fretes tenham q' requerer, o fação ao d.<sup>o</sup> Senhor: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu Manoel Pires de Moura Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> que o escrevi.

### Assignados

Francisco Rangel — Pascoal da Roza — Niculão Fiume — Luis de Abreu Bustamonté — Manoel Vicente Roza — Diogo Lopes — Manoel Leite Pereira — Manoel Vidigal Giom — Jozé de Abreu de Sampaio — João da Cunha Lobbo — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros. — D.<sup>o</sup> Escrivão.

# ALGUMAS ACHEGAS PARA A ICONOGRAFIA DE MACAU

POR

*J. M. Braga*

III

**Macau em 1637**

Em 1635 foi organizada, em Londres, uma empresa comercial, por Sir William Courteen, por especial licença concedida pelo Rei de Inglaterra. Sob o comando de John Weddell e conduzindo como mercadores Nathaniel Mountney e Thomas Robinson, uma pequena esquadra composta de 4 grandes navios mercantes armados e duas barcas, chegou a Goa, em Outubro de 1636. O Vice-rei recusou escrever uma carta de recomendação, para apresentar os comerciantes ingleses ao Capitão-geral e Governador de Macau mas, sem se desanimarem, os ingleses fizeram de vela para Macau, chegando ao fundeadouro no sul da Ilha de Taipa, em 27 de Junho de 1637. Apenas três navios e uma barca alcançaram o pequeno posto avançado português, pois dois dos seis barcos originais desistiram durante a viagem de Inglaterra.

Foi enviada uma delegação à terra para cumprimentar o Governador de Macau, D. Domingos da Câmara de Noronha, que a recebeu cortêsmente e, nesse grupo, felizmente para Macau, encontrava-se Peter Mundy, o comissário da esquadra, pois este deixou à posteridade uma saborosa descrição de Macau tal como a vira, acompanhada de interessantíssimos desenhos feitos por ele mesmo.

Estimulado por um extraordinário sentido de proporções, Mundy registou, num diário por ele guardado, uma das mais absorventes narrações de muitas facetas da vida de Macau e de tudo quanto prendia a sua atenção. Foi uma felicidade para a história o ter sido preservado este seu diário e publicado nos tempos modernos (29),

---

(29) *The travels of Peter Mundy, in Europe and Asia, 1608-1667*, por Sir Richard Carnac Temple e Miss L. Anstey, em 5 volumes, Londres, The Hakluyt Society 1919. Vol. III, Partes I e II. Só o Vol. III das viagens de Mundy nos interessa. A parte respeitante a Macau, Parte I, pp. 158-316, foi reproduzida pelo Prof. C.R. Boxer em *Macau na Época da Restauração*, Macau, 1942, pp. 51-75, tendo Boxer utilizado, por vezes, as eruditas notas da sua lavra de preferência às da edição da Hakluyt Society.

Mundy teve muitas oportunidades de vir à terra, em Macau e ia quase a toda a parte com um insaciável interesse por tudo. Não alimentava ideias preconcebidas sobre as coisas — muitos anos de viagem por uma grande parte do mundo conhecido de então extirpou-o da intolerância que caracterizara tantos outros viajantes ingleses — e as pequenas joias que nos legou da vida e dos lugares de Macau que lhe agradaram, colocam-nos em dívida para com ele. No decurso das suas viagens, Mundy adquiriu o útil conhecimento de diversas línguas, incluindo o espanhol, e aprendeu alguma coisa de português, em Macau.

Nem todas as suas conclusões são correctas mas, de certo modo, a sua descrição de Macau, na ocasião da sua visita, é aceitável. Como muitos outros, Mundy viu Macau do mar e para ele

#### Macau

«Macau está situada na extremidade duma grande Ilha, de montanhas que se elevam suavemente com jardins e árvores junto às casas o que lhe dá um aspecto bonito e faz lembrar Goa, apesar de não ser tão grande. As suas casas são resistentes e bem telhadas como precaução contra furacões ou ventos violentos que aparecem em alguns anos, chamados pelos chineses Tufões, razão porque (dizem eles) não constroem altas torres nem campanários nas suas Igrejas.» (30)

Mundy faz acompanhar esta descrição dum esboço de Macau, vista do alto da Ilha de Lapa. Como tantos outros, o ponto vantajoso das colinas de Lapa era um ângulo favorito para se desenhar Macau. Mundy não tentou apresentar, no seu desenho, senão a traços largos o contorno de Macau e apenas pretendeu mostrar que as casas se espalhavam juntas por toda a parte. (31)

#### Ilhas proximas de Macau

«Antes de Macau encontram-se muitas Ilhas, algumas maiores, outras menores, poucas habitadas e a maior parte inhabitadas; terras altas, sem árvores, com erva e muitas correntes de água; muitas rochas e algumas tão grandes como as que temos em algumas partes do Oeste da Inglaterra, chamadas Moorstones; muitos barcos chineses passam constantemente, não se aproximando nenhum de nós, à excepção dos barcos dos guardas (vigias), ou outros barcos do Governo.» (32)

(30) Boxer, *Macau na Época da Restauração*, p. 54.

(31) Esta gravura serve para contradizer o que Mundy diz acerca de não existir torres altas ou campanários na cidade. A verdade é que os campanários só se conseguem manter em pé, depois que no século XX, a arte de construir moderna os tornou suficientemente seguros, *op. cit.*, p. 54



Vista de Macau seguido Peter Mundy

(Repd. de *Macau na Época de Restauração* de C. R. Boxer pg. 51)



Desenho a *crayon*, feito por George Chinnery, artista britânico que viveu em Macau, de 1825 a 1852, mostrando uma cena de rua, no antigo Largo da Sé: duas senhoras em traje de passeio, protegidas do sol por um "sombreiro", empunhado por um criado que as acompanha

Mundy divaga e refere-se a uma variedade de assuntos mas breve volta a falar das ilhas das vizinhanças de Macau, mencionando:

«Uma vez por outra nas suas manchas, lindos barcos dos quais todas as casas de qualidade estão providas, eles vão com as suas famílias para pequenas baías e rios que existem nas ilhas próximas que os rodeiam, aonde permanecem oito ou dez dias, mais ou menos de acordo com o seu prazer, debaixo de tendas que levam consigo e que armam em pequenos vales de água corrente que aqui abundam. Estes são os prazeres dos portugueses nestas paragens, além de outros». (33)

#### A Igreja dos Jesuítas

O nosso autor refere-se aos lugares da cidade de Macau e a sua descrição do tecto da igreja colegial de Madre de Deus oferece-nos um belo quadro do que seria este pormenor do maravilhoso edifício. Mundy explica:

«Como a Igreja é chamada de São Paulo, assim eles se chamam Paulistas, como discípulos de Paulo, por imitarem ou seguirem a sua acção. Paulo foi o chefe de conversão do gentio, nos seus dias. Assim eles atribuem a si próprios, como mais peculiar às suas pessoas, o dever de converter o gentio destes tempos. E para dizer a verdade eles não se furtam a despesas, trabalho, diligencia ou perigo para levarem a cabo a sua missão». (34)

Que belo comentário por este visitante inglês nesses tempos distantes!

A descrição do tecto feito por ele é digna de ser reproduzida, pois parece ser a única contemporânea que tenha sido publicada, existindo, no entanto, uma bela descrição, em manuscrito, na Biblioteca de Ajuda:

«O teto da Igreja, situada junto ao Colégio, chamado de São Paulo, é o mais maravilhoso que me lembro de ter visto, de excelente trabalho feito por chineses, em talha curiosamente dourada e pintada a cores exquisitas, como vermelho, azul, etc. Está dividida em caixotes unidos pelos ângulos, por grandes rosas de muitas pétalas sobrepostas até se juntarem todos num ramo, de uma jarda de diâmetro na parte mais larga, e de uma jarda de altura pendente do tecto.

Há também um novo e lindo frontispício da Igreja e a esta dá acesso uma enorme escadaria de pedra. Tanto o frontispício como a escadaria são de granito gravado.» (35)

(33) *ibid.*, p. 37.

(34) *ibid.*, p. 54.

(35) Esta magnífica igreja foi construída no sítio dum edifício mais antigo. Foi principiada em 1604 e terminada em 1606. A fachada foi construída com o trabalho de refugiados cristãos de raça japonesa, exilados da sua terra. Como mostra Peter Mundy, a fachada e a escadaria foram concluídas em 1637, sendo o custo de 30.000 taéis, segundo um documento da Biblioteca de Ajuda (Segundo o valor actual esta quantia teria de ser multiplicada pelo menos por trinta vezes). O padre João Rodrigues Girão, S. J., refere-se na *Carta anua de 1694*, Coimbra, 1932, p. XV, ed. pelo Dr. A. Baião, à primitiva igreja que fora destruída por um incêndio.

O nosso observador inglês não se contentara em descrever os lugares que vira, pois escreveu sobre todas as coisas, visto que tudo para ele era novidade. A comida, o pão, a carne, o peixe, a fruta, as lichias e até mesmo as uvas e os figos, afirmando que tudo isso era muito barato.

#### Vestuário

Mundy referiu-se à generosa hospitalidade que fora dispensada pelos cidadãos de Macau aos visitantes ingleses e as suas descrições dos interiores das residências por ele visitadas são excelentes peças de prosa. Mundy observara tudo, incluindo o trajar e a vestimenta das pessoas, tanto de portugueses como de chineses. Daquelas disse:

Habitantes ricos. O traje das mulheres em Macau na rua e em casa

«Neste local há muitos homens ricos trajando à maneira de Portugal. As suas mulheres como as de Goa cobrem-se com sherazzes ou lunghees, uma sobre a cabeça e outro de meio do corpo para os pés, nos quais usam baixas chinelas ou chapins. Este é o traje ordinário das mulheres de Macau. Só as de melhor categoria são transportadas em cadeiras levadas à mão como os andores em Londres todas cobertas e tapadas das quais existem algumas ricas e de preço elevado trazidas do Japão. Mas quando não saem nelas a patroa dificilmente se distingue da criada ou escrava porque pela aparência exterior, todas cobertas só podem distinguir-se pelos seus sherazzees de melhor qualidade. Conforme a letra «A» da figura que se segue. As mesmas mulheres dentro de casa usam por cima de tudo uma veste de mangas chamada kimono porque é o traje ordinariamente usado pelos japoneses havendo alguns muito vistosos de seda tingida e outros tão caros feitos pelos chineses de ricos bordados de seda colorida e ouro. Os seus vestuários superiores e os seus cabelos são adornados com joias conforme a sua habilidade. Esta forma de vestir tão rápida de fazer, fica-lhes tão bem como as outras que levam meio dia a fazer, como se pode ver na letra «B» na figura abaixo» (36)

Muito se pode aprender acerca da velha Macau nesta fascinante narração e poder-se -ia citar longamente não só o que Mundy pensava acerca das gentes e das coisas de Macau e de Cantão — pois os ingleses conseguiram forçar o seu caminho até Cantão, pelo que os mandarins implicaram, fortemente, com o Senado de Macau — mas também das peculiares actividades deste grupo de negociantes ingleses tão resolutos em efectuar comércio. Os que se interessam pelo assunto devem ler a transcrição e as anotações de Boxer bem como as da edição Hakluyt sobre as quais Boxer baseou o seu estudo. (37)

(36) Boxer, *op. cit.*, pp. 67-68

(37) C. R. Boxer, *Macau na Época da Restauração*, pp. 51-75 e Temple e Anstey, *The Travels of Peter Mundy* Vol. III, Part 1. pp. 158-316.



**Traje das mulheres em Macau na rua e casa**  
(Repd. do *Macau na Época de Restauração* de C. R. Boxer pg. 72)

Nas suas descrições, Mundy comentou acerca das mulheres que vira, tendo ficado encantado com a sua beleza. Entre os desenhos feitos por Mundy há dois que mostram o traje exterior das mulheres de Macau. Parece que adoptaram o uso de sari de Goa, tendo o viajante inglês incluído este desenho entre os muitos que fizera para o diário, que guardava para si. É curioso observar que este trajar sofreu pouca alteração durante mais de dois séculos, pois, nota-se grande semelhança com o traje duma mulher dum desenho que figura no *Ao-men chi-lueh*, publicado em chinês, nos meados do século XVIII. O mesmo se pode dizer do vestuário usado por mulheres, no século XIX, como se vê nos desenhos de George Chinnery. Nos desenhos deste artista vêem-se os «sombrieros» levados por criados ou escravos para proteger as senhoras dos raios do sol. (38) Parece que o «sombreiro» deixara de ser usado nesse mesmo século mas encontramos esse termo empregado no velho dialecto de Macau, em vez de «guarda-chuva». (39) O termo caiu em desuso mas surge, de vez em quando, mesmo em Hongkong e noutras partes, quando os velhos falam no velho dialecto que está desaparecendo rapidamente.

O autor da excelente narração oitocentista de Macau estava, particularmente, em boa posição de escrever, como o fez, pois, era um viajante e observador experimentado. Nasceu cerca de 1600 e acompanhou o seu pai a Ruão, onde aprendeu francês a partir de 1609, durante dois anos. Mal completara onze anos partiu para o mar num barco mercante e não perdeu nenhuma oportunidade em cuidar de si ou de apontar o que achava interessante. Visitou Constantinopla e efectuou uma prolongada jornada à Espanha. Esteve na Índia e, em 1628, em Surate, em 1630, em Agra, visitando, então Patane e Bengala. Em 1636 partiu de Inglaterra, como vimos, para Macau e China, e é esta parte do seu diário que nos interessa. (40) Regressando à Inglaterra, o nosso viajante ansiou, em breve, por novas vistas e novas faces, jornadeando, assim, por Dinamarca, Prússia e Rússia, de 1639 a 1648, não deixando, igualmente, de registar muitas coisas de fascinante interesse. O seu manuscrito termina em 1667, ano em que se julga ter falecido. (41)

(38) O equivalente a este termo «parassol» veio até nós. O termo «sombreiro», mais antigo, foi sugerido no *Roteiro de Vasco da Gama*, em 1498, mas parece que foi usado, pela primeira vez, em 1500 (Ver *Alguns Documentos da Torre do Tombo*, Lisboa 1892, p. 109). Foi empregado, continuamente e até entrou noutras línguas) (Ver *Glossário Luso-Asiático*, por Sebastião Dalgado, Coimbra, 1821, pp. 314-316 e *Hobson-Jobson*, por H. Yule e A.C. Burnell, Londres, 1903, pp. 851-852).

(39) O autor do presente artigo viu, pelo menos, mais dois esboços de Chinnery em que aparece o «Sombreiro», sendo um objecto muito maior que o moderno guarda-chuva. É curioso que em nenhum museu português se vê exposto um tal objecto.

(40) Esta parte do diário de Mundy encontra-se na Biblioteca do Museu Britânico, Addit Ms. No. 19281.

(41) *Dictionary of National Biography*, Vol VI, p. 1200.

Só um arguto observador poderia escrever uma página da história de Macau, tão cheia de interesse humano e, por este motivo, a sua narração é particularmente valiosa. Boxer acrescenta que é, na verdade, um prazer ler a narração deste inteligente e simpático viajante, especialmente, se a contrastarmos com as carpídeas críticas tão monótonamente expressas pela maioria dos seus compatriotas. . . Mundy soube aproveitar ao máximo as suas oportunidades, em consequência da sua insaciável curiosidade, temperada por um forte discernimento e um equilibrado critério baseados nas suas já extensas viagens por três continentes. A ajuntar a isso um espírito aberto e um bom conhecimento tanto do espanhol como do português, e verificar-se-á, prontamente, que os lampejos que ele nos proporciona da Idade Áurea da Velha Macau são os mais encantadores da sua variada história.

## ÍNDICE

Termo sobre huma Chapa do Mandarim de Hiam-xan, em que prohibe os Navios irem commerciar p.<sup>a</sup> os mares de Sul, pg. 259.

Termo sobre huma Carta do Ouvidor Gaspar Franco da Silva, em resposta, acerca do empréstimo de 1500 taéis, pg. 261.

Termo sobre o requerimento, que fez o Procurador do Senado acerca dos Direitos, pg. 262.

Termo sobre huma proposta do Senado, pertendendo pôr em pratica na chegada do V. Rei de Cantão a esta Cidade, pg. 263.

Termo do assento, que se tomou na Caza da Cam.<sup>a</sup> prez.<sup>ta</sup> o Govd.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup>, e homens bons, sobre huma supplica, q' este Senado pertende fazer ao V. Rei de Cantão, pg. 265.

Termo sobre duas petições de Fran.<sup>co</sup> X.<sup>o</sup> Doutel, e Bartholomeu de Eça acerca da Viagem dos seus Barcos, pg. 267.

Termo sobre se dar duas Pessas de Bronze ao Imperador da China, pg. 268.

Termo sobre a nomeação de hum sugcito p.<sup>a</sup> levar as duas Pessas de bronze p.<sup>a</sup> Cantão ao Vice Rei, pg. 271.

Termo sobre a entrada de hum Barco Mouro neste Porto, pg. 273.

Termo sobre huma carta do Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Provincial da Comp.<sup>a</sup> de Jezus, acerca de pedir a ElRei Nosso Senhor cincoenta Soldados Europeos, pg. 274.

Termo sobre a ida do Navio p.<sup>a</sup> Goa, pg. 276.

Termo sobre a quantia, que cada hum poderá dar p.<sup>a</sup> promptificação da Chalupa p.<sup>a</sup> a Viagem de Goa, como do termo antecd.<sup>o</sup> pg. 278.

Termo sobre a Avaliação da Chalupa N. S.<sup>a</sup> da Conceição, que vai de viagem p.<sup>a</sup> Goa, pg. 279.

Termo sobre a proposta do Senado acerca dos rendimentos da Cidade, pg. 280.

Termo sobre o soldo dos Capitães de Ordenanças dos Bairros desta Cid.<sup>a</sup> pg. 282.

Termo sobre a Viagem da Chalupa N. S. da Conceição e St.<sup>a</sup> Catharina, pg. 283.

Termo sobre os por centos, que se deve tirar nesre Anno p.<sup>a</sup> as despesas da Cidade, pg. 284.

Termo sobre o Barco p.<sup>a</sup> Cochechina, e sobre se pertence, ou não ao Senado a chalupa S.<sup>m</sup> João, e Anjo Custodio, e &<sup>a</sup>, pg. 285.

Termo sobre a partida da Chalupa N. S. da Conceição e St.ª Cattarina p.ª Goa, pg. 287.

Termo sobre huma carta do Gov.º desta Cid.ª acerca dos dous clerigos da Família do patriarca de Toulon, pg. 288.

Termo sobre varios assentos, pg. 289.

Termo sobre o castigo, q' se deve dar a hum cafre, que ferio hum China, pg. 290.

Termo sobre huma carta, q' o Veredor Pascoal da Roza recebeu de M.ª Vic.ª Roza, acerca de huma Ordem do Senado, pg. 291.

Termo sobre huma Chapa recebida do Sunto de Cantão acerca do sagoste, q' o Imperador da China manda p.ª esta Cidade, pg. 292.

Termo sobre a queixa q' o Mandarim de Hian-xan fez ao P.º Fran.º Pinto da Comp.ª de Jezus, acerca dos fretes, q' os Barcos de Batavia tirarão dos 64 Chinas a 20 pt.ª p.ª cabeça, pg. 294.

Termo sobre abertura da Pauta p.ª a Viagem de Timor, e &.ª pg. 296.

Termo sobre a vinda de quatro Mandarins Grandes em comp.ª de hum Emissario, pg. 298.

Termo de Juram.º aos Encarregados p.ª alvidrar a Carga de Sandalo, q' o Navio N. S. de Boa Viagem possa levar, pg. 300.

Termo sobre os requerim.ºs de Fran.º X.º Douzel, e do Rd.º P.º M.ª de Queiróz Pereira acerca da Viagem p.ª Batavia, pg. 301.

Termo sobre hum assento acerca de Meninas Orphaans, pg. 303.

Termo sobre diferentes assumptos, pg. 305.

Termo sobre se concervar nesta Cid.ª hum Medico Extrangeiro, pg. 306.

Termo sobre huma carta do Gov.º e Cap.º G.º acerca de hum cerco no Caminho da Barra, 307.

Termo sobre os por centos, que se deve tirar neste Anno p.ª os Direitos, pg. 309.

Termo sobre a remessa p.ª Siam p.ª pagam.º da divida do Senado ao Rei de Siam, e &.ª, pg. 310.

Termo sobre não ir p.ª Cantão a Não aqui chegado, pg. 311.

Termo sobre se ver a provizão, e Passaporte, q' traz a Não do Reino, pg. 312.

Termo sobre a carta de protesto, q' o Senado faz ao Cap.º da Não do Reino, e &.ª, pg. 313.

Termo sobre hum reguerim.º dos Sobre-cargas da Não S. Fran.º Xavier, em q' pedião pagam.º dos fretes da polvora, e &.ª vinda na d.ª Não, pg. 314.

Termo sobre o Despacho dado no requerim.º dos Sobre-cargas da Não S.º Fran.º Xavier, pg. 316.

**Algumas achegas para a iconografia de Macau,**

**por J. M. Braga**

Macau em 1637 — pg. 317.